



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital Normativo [RETIFICADO]

Taquaritinga/SP, 25 de setembro de 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL NORMATIVO [RETIFICADO]** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** de **PROVAS** e **PROVAS E TÍTULOS**, para nomeação de vagas do seu quadro de pessoal.

O presente CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas e demais legislações pertinentes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 1.2 O acompanhamento do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** estará a cargo da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público** nomeada exclusivamente para este fim, através da Portaria Nº 69/2026.
- 1.3 A validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**.
 - 1.3.1 Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para a nomeação de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 1.4 O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos para os cargos públicos do item 3.2, nesta data, e às vagas que vierem a surgir ou necessárias durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO e serão nomeados os candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**.
 - 1.4.1 As nomeações a que se destina este Concurso Público serão regidas pelo **REGIME DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP** instituído pela **Lei Municipal nº 1.128/1970** e alterações posteriores.
- 1.5 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terá como base o horário de Brasília/DF.
- 1.6 As eventuais dúvidas relacionadas ao presente edital poderão ser sanadas pelos canais de comunicação da **GL Consultoria** preferencialmente através do contato pelo site www.glconsultoria.com.br ou encaminhadas ao e-mail contato@glconsultoria.com.br ou, ainda, acessoriamente, pelo telefone (17) 3258-1190 (horário comercial).
 - 1.6.1 Para que o questionamento ou solicitação tenha andamento o interessado que entrar em contato, em tempo hábil, deverá **OBRIGATORIAMENTE** identificar-se com NOME e CPF ou NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para verificações no sistema) e ainda mencionar o processo do qual participa.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

1.6.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por erros cometidos pelos candidatos na utilização do sistema, decorrentes do não entendimento das orientações estabelecidas neste edital.

1.7 Os Anexos deste Edital são os que seguem:

- 1.7.1 ANEXO I – Atribuições dos Cargos Públicos.
- 1.7.2 ANEXO II – Solicitação de Condição Especial (Candidato não PcD).
- 1.7.3 ANEXO III – Solicitação de Inscrição PcD (Com postagem do laudo Médico).
- 1.7.4 ANEXO IV – Modelo de Laudo Médico PcD.
- 1.7.5 ANEXO V – Autodeclaração étnico-racial.
- 1.7.6 ANEXO VI – Solicitação de Isenção.
- 1.7.7 ANEXO VII – Modelo de Atestado Médico (TAF)
- 1.7.8 ANEXO VIII – Conteúdo Programático PVO.
- 1.7.9 ANEXO IX – Cronograma Previsto.

2. DAS PUBLICAÇÕES

2.1 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de TAQUARITINGA/SP** no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga> e acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** no endereço www.taquaritinga.sp.gov.br e no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

2.1.1 Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento integral do conteúdo deste documento, assim como realizar consultas periódicas aos sites indicados neste item, a fim de se manter atualizado quanto a todas as publicações legais relacionadas ao certame que rege o presente edital.

2.1.2 Recomenda-se, com ênfase, que os interessados realizem a leitura cuidadosa de todo o conteúdo do edital normativo antes de procederem com a inscrição.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O detalhamento dos Cargos Públicos, número de vagas, previsão de cadastro de reserva, jornada semanal (carga horária), remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e valor da inscrição são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS:

3.2.1 NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
1	Artífice de Obras e Serviços Públicos	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino fundamental completo.	60,00
2	Auxiliar de Cozinha	C.R.	40 H	1.738,96	Ensino fundamental.	60,00
3	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	C.R.	40 H	1.738,96	Ensino fundamental incompleto.	60,00
4	Coletor de Lixo	C.R.	40 H	1.738,96	Ensino fundamental completo.	60,00
5	Coveiro	C.R.	40 H	1.738,96	Ensino fundamental completo.	60,00
6	Cozinheiro	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino fundamental completo.	60,00
7	Eletricista	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino fundamental completo; curso de qualificação profissional, com certificado reconhecido oficialmente.	60,00
8	Padeiro	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino fundamental completo.	60,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
9	Porteiro	C.R.	40 H	1.738,96	Ensino fundamental completo.	60,00
10	Recepcionista	C.R.	40 H	1.815,09	Ensino fundamental completo; conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.	60,00
11	Vigia	C.R.	40 H	1.738,96	Ensino fundamental completo.	60,00

3.2.2 NÍVEL ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
12	Agente de Apoio Escolar	C.R.	40 H	1.815,09	Ensino Médio Completo.	70,00
1	Agente de Combate a Endemias	C.R.	40 H	Lei Municipal - 4163/2014	Ensino médio completo; conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
13	Almoxarife	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino médio completo; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
14	Bombeiro Municipal	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino médio completo; conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
15	Cuidador de Crianças (Escolas)	C.R.	40 H	1.815,09	Ensino Médio Completo.	70,00
16	Desenhista Projetista	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino médio completo; conhecimentos de programas computacionais em sua área de atuação, domínio do software CAD (<i>Computer Aided Design</i>) e de uso de plotter; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
17	Escriturário	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino médio completo; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
18	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	C.R.	40 H	2.218,62	Ensino médio completo; domínio da legislação que regula a matéria; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; habilitação categoria "B" para dirigir veículos.	70,00
19	Fiscal Sanitário	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Vigilância Sanitária; domínio da legislação que regula a matéria; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; habilitação.	70,00
20	Fiscal tributário	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Técnico em Contabilidade; domínio da legislação que regula a matéria e conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
21	Motorista	C.R.	40 H	1.815,09	Ensino médio completo; CNH categoria "C"; certificado de participação em curso de Direção Defensiva.	70,00
22	Motorista Operador de Máquina e Equipamentos	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino médio completo; CNH categoria "D".	70,00
23	Motorista Socorrista	C.R.	40 H	1.844,00	Ensino médio completo; CNH categoria "D"; certificado de participação em curso de Condutor de Veículos de Emergência no Transporte de Pacientes; certificado de participação em curso de Direção Defensiva.	70,00
24	Técnico agrícola	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Agrícola e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
25	Técnico de Imobilização Ortopédica	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Imobilização Ortopédica e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
26	Técnico de Informática	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Informática; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
27	Técnico em Enfermagem	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
28	Técnico em Enfermagem Socorrista	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Enfermagem, acrescido de Habilitação em Enfermagem de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
29	Técnico em Radiologia	C.R.	24 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Radiologia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
30	Técnico Segurança do Trabalho	C.R.	40 H	2.218,62	Curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho registro profissional vigente perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	70,00
31	Telefonista	C.R.	30 H	1.815,09	Ensino médio completo.	70,00

3.2.3 NÍVEL ENSINO SUPERIOR

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
32	Analista de Sistemas	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior com graduação plena em qualquer área da Tecnologia da Informação.	80,00
33	Arquiteto e Urbanista	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos de programas computacionais em sua área de atuação, domínio do software CAD (Computer Aided Design), bem como conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
34	Assistente Social	C.R.	30 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
35	Auditor fiscal de tributos municipais	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Contabilidade, Administração ou Economia e registro no respectivo conselho de classe; domínio da legislação que regula a matéria e conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
36	Bibliotecário	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
37	Biólogo	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Biologia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
38	Contador	01	40 H	3.906,67	Curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe; conhecimento básico de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
39	Controlador Interno	01	40 H	3.906,67	Diploma em Curso Superior em uma das seguintes áreas: Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública; conhecimento básico de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
40	Dentista (Cirurgião Geral)	C.R.	20 H	40,82 p/hora	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
41	Dentista (Clínico geral)	C.R.	20 H	40,82 p/hora	Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
42	Diretor de Escola	C.R.	40 H	5.783,69	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério.	80,00
43	Educador Ambiental	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química ou Engenharia Sanitária; para profissionais com outros cursos de nível superior, curso de pós-graduação em Meio Ambiente reconhecido pelo Ministério da Educação; em todos os casos, registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
44	Educador Físico	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
45	Enfermeiro	C.R.	40 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
46	Enfermeiro Socorrista	C.R.	40 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Enfermagem, registro no respectivo conselho de classe e habilitação em Enfermagem de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
47	Farmacêutico	C.R.	40 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
48	Fisioterapeuta	C.R.	30 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
49	Fonoaudiólogo	C.R.	30 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
50	Médico (Clínico Geral)	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
51	Médico Cardiologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
52	Médico da Saúde da Família	C.R.	40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
53	Médico Dermatologista	C.R.	40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
54	Médico Endocrinologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
55	Médico Ginecologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
56	Médico Infectologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
57	Médico Neurologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
58	Médico Neuropediatra	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	
59	Médico Obstetrícia	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
60	Médico Ortopedista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
61	Médico Pediatra	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
62	Médico Plantonista	C.R.	12 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; 3 (três) anos de experiência profissional em atividades similares; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
63	Médico Pneumologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de	80,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
					informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	
64	Médico Psiquiatra	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
65	Médico Reumatologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
66	Médico Urologista	C.R.	10 H a 40 H	48,78 p/hora	Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe; título de especialista emitido pela Sociedade da especialidade requerida ou, em caso de inexistência de Sociedade, curso de pós-graduação na área; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
67	Médico Veterinário	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
68	Nutricionista	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
69	Pedagogo	C.R.	40 H	5.437,91	Licenciatura em Pedagogia, ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência no exercício de cargo ou função do magistério.	80,00
70	Pedagogo para a Secretaria de Saúde	C.R.	30 H	21,55 p/hora	Licenciatura em Pedagogia e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no exercício de cargo ou função do magistério.	80,00
71	Procurador Municipal	C.R.	40 H	2.372,43	Curso de nível superior em Direito e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
72	Professor de Artes - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
73	Professor de Ciências - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
74	Professor de Dança	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
75	Professor de Educação Básica (Ed. inf. e anos iniciais)	C.R.	24 H a 30 H	3.094,03	Curso de Graduação em Pedagogia.	80,00
76	Professor de Educação Especial - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial.	80,00
77	Professor de Educação Física - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
78	Professor de Geografia - PEB	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

CÓD.	CARGOS PÚBLICOS	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
II						
79	Professor de História - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
80	Professor de Inglês - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
81	Professor de Matemática - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
82	Professor de Música	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
83	Professor de Português - PEB II	C.R.	12 H, 24 H ou 30 H	1.721,10	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria.	80,00
84	Psicólogo	C.R.	30 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00
85	Psicopedagogo	C.R.	40 H	5.437,91	Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia e, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no exercício de cargo ou função do magistério.	80,00
86	Supervisor de Ensino	C.R.	40 H	6.055,67	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 5 (cinco) anos no exercício de cargo ou função de suporte pedagógico.	80,00
87	Terapeuta Ocupacional	C.R.	30 H	21,55 p/hora	Curso de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática, em especial editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.	80,00

- 3.3 Cadastro Reserva (CR) refere-se à relação de candidatos habilitados que poderão ser nomeados durante a validade do CONCURSO PÚBLICO, de acordo com a ordem de classificação, a existência de vagas, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável, sem garantia de nomeação fora das vagas expressamente oferecidas.
- 3.4 As atribuições do Cargo Público constante da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 serão as constantes no **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS PÚBLICOS.**

4. DAS INSCRIÇÕES

DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

4.1 **As INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS exclusivamente pela internet a partir das 13h do dia 05 DE OUTUBRO DE 2026 até as 13h do dia 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

- 4.1.1 A inscrição será efetuada apenas via internet no site da **GL Consultoria** no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.
- 4.1.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 4.1.3 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **GL Consultoria**.
- 4.1.4 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

4.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção de Cargo Público, conforme **TABELA DE CARGOS PÚBLICOS** do item 3.2 deste Edital.

4.2.1 Após a efetivação da inscrição, com o seu pagamento, não será admitida alteração da opção de cargo. O candidato que desejar modificar sua escolha deverá **ANULAR** a inscrição já efetuada e realizar nova inscrição, sem direito a reembolso do valor pago.

4.2.2 Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para os empregos públicos conforme apresentado a seguir, podendo o candidato inscrever-se para 1 (um) emprego público de cada GRUPO:

4.2.2.1 GRUPO "A"

EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO MÉDIO

4.2.2.2 GRUPO "B"

EMPREGOS PÚBLICOS
ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO SUPERIOR

4.3 Ao inscrever-se no CONCURSO PÚBLICO é fortemente recomendável ao interessado a leitura atenta de todo o Edital Normativo, assim como observar as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da TABELA DE CARGOS PÚBLICOS do item 3.2 deste Edital.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CONCURSO PÚBLICO.

4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** e a **GL Consultoria**, o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara ciência de que seus dados pessoais serão tratados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** e pela **GL Consultoria** exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do Concurso Público, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6.1 Em razão do princípio da publicidade dos atos administrativos, poderão ser divulgados, nos editais, comunicados e publicações oficiais do certame, dados estritamente necessários à identificação do candidato e à transparência do concurso, tais como nome, número de inscrição, cargo pretendido, situação da inscrição, notas, classificação e resultado de recursos.

4.6.2 No caso de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência ou que solicitem condição especial, a divulgação limitar-se-á à informação necessária para identificação da situação no certame, preservando-se, sempre que possível, dados médicos, laudos, CID e demais informações sensíveis.

4.6.3 Outros dados coletados no formulário de inscrição poderão ser utilizados para contato e/ou convocação, incluindo: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Origem racial/étnica; 6) Endereço completo; 7) Números de telefone, WhatsApp e



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- endereços eletrônicos; 8) Dados médicos referentes a candidatos com deficiência (PcD); 9) Dados complementares, como escolaridade e nomes dos pais.
- 4.6.4 A **GL Consultoria** compromete-se a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais do candidato, e informará o candidato caso ocorra qualquer incidente de segurança que possa resultar em risco ou dano significativo, conforme disposto no artigo 48 da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.7 O candidato deverá acompanhar a divulgação do **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** nos endereços apresentados no Capítulo 2 deste edital para verificar sua situação no CONCURSO PÚBLICO e, caso o NOME não conste da lista de confirmação de inscritos, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entrar com recurso, dentro do prazo, contra o INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, no local próprio no site da **GL Consultoria**, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.
- 4.7.1 O candidato cujo NOME não constar nas listas de aplicação das provas e que não realizou o procedimento descrito anteriormente, após a publicação do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, poderá ser impedido de participar das provas. Nessa situação, não será admissível a alegação de prejuízo em momento posterior.
- 4.7.2 O DEFERIMENTO da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão INDEFERIDAS as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).
- 4.7.3 O Edital de Homologação das Inscrições conterá: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas) e Inscrições Deferidas – Candidatos na Condição de Pessoa com Deficiência (relação de candidatos com deficiência com inscrições deferidas).
- 4.7.4 As inscrições indeferidas pelo motivo de não pagamento do boleto não serão publicadas.
- 4.8 Ao se inscrever, o candidato declarará sob as penas da lei que, após habilitação no concurso e no ato de convocação, cumprirá as seguintes condições:
- 4.8.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão Português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.*
- 4.8.2 *Ser maior de (18) dezoito anos, na data da nomeação;*
- 4.8.3 *Estar no gozo dos direitos Políticos;*
- 4.8.4 *Estar quites com as obrigações militares;*
- 4.8.5 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*
- 4.8.6 *Atender as condições especiais prescritas para a nomeação, ou seja, possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para o cargo, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal do cargo;*
- 4.8.7 *Não registrar condenação definitiva e em incompatibilidade concreta com as atribuições, assegurados contraditório, motivação e análise individualizada;*
- 4.8.8 *Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições, comprovadas por análise médica oficial realizada por profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**;*
- 4.8.9 *Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.8.10 Não ter sido demitido do serviço público, em qualquer esfera da Administração Pública, em razão de processo administrativo disciplinar ou decisão judicial definitiva, nos prazos e condições previstos na legislação aplicável.
- 4.8.11 Ter lido e estar de acordo com todos os itens do Edital Normativo;
- 4.8.12 Ter lido e concordado com os termos de uso do sistema de gerenciamento de inscrições conforme apresentado no link <https://glconsultoria.com.br/termos.pdf>.
- 4.8.13 Não possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício do Cargo Público, observada a natureza das atribuições do cargo e a legislação aplicável;
- 4.8.14 Não ter sido exonerado (a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- 4.9 No ato da inscrição não serão exigidos os documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste Edital. A comprovação será obrigatória quando da convocação para nomeação, sob pena de eliminação do candidato, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 4.10 A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.glconsultoria.com.br onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
- 4.11 O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.11.1 Acessar o site da **GL Consultoria** dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: www.glconsultoria.com.br;
- 4.11.2 Localizar o certame do órgão pretendido em “inscrições abertas”, clicar em “mais detalhes”;
- 4.11.3 Em seguida clicar no botão na cor verde “Realizar Inscrição”;
- 4.11.4 Inserir o número do CPF e clicar em “Prosseguir”;
- 4.11.4.1 Se o candidato ainda não possuir cadastro junto à **GL Consultoria**, será aberta a tela “Cadastro de novo Candidato”, onde o interessado deverá preencher corretamente as informações solicitadas, inclusive gerando uma senha pessoal e, em seguida, após preencher todo o formulário, clicar em “Salvar Cadastro e Prosseguir”.
- 4.11.4.2 Se o candidato já for cadastrado junto a **GL Consultoria**, o sistema solicitará a senha pessoal gerada anteriormente. Após digitar a senha, o candidato deverá clicar em “Entrar”.
- 4.11.4.2.1 Caso tenha esquecido a senha, uma nova poderá ser solicitada em “esqueci minha senha”, preenchendo o Formulário de Recuperação ou pelo e-mail contato@glconsultoria.com.br.
- 4.11.5 O 1º passo é clicar na caixa de seleção “Confirmo a leitura do edital de Abertura” e em seguida clicar no botão verde “Concordo e Prossigo”, onde, ao clicar nas caixas de seleção o candidato declarará que “leu” e que “está de acordo” com o Edital Normativo e as condições do sistema e, caso não concorde, deverá clicar no botão vermelho “Discordo” e o processo de inscrição será encerrado;
- 4.11.6 O 2º passo é selecionar o cargo/emprego clicando na caixa de seleção correspondente e em seguida clicar em “prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “desistir” para encerrar o processo;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.11.7 O 3º passo é a confirmação de dados específicos da inscrição e, após conferir, o candidato deverá clicar na caixa de seleção “**Eu nome do candidato** portador do CPF número do CPF informado” confirmo que todos os meus dados pessoais e informações fornecidas nesse ato de inscrição são verdadeiras e estão corretas” e em seguida clicar em “prosseguir” para dar andamento na inscrição ou “desistir” para encerrar o processo;
- 4.11.8 Em “**minhas inscrições**”, o candidato terá acesso às opções de visualizar e imprimir o Comprovante de Inscrição em “**Comprovante**”, os documentos postados no sistema em “**Arquivos do Edital**” e Impressão do boleto bancário, além de outras informações específicas do certame.
- 4.11.9 Imprimir o boleto bancário e recolher na rede bancária até a data do vencimento.
- 4.12 O boleto bancário disponível na “**área do candidato**” no site da **GL Consultoria** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line.
- 4.13 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, por boleto bancário, emitido pelo sistema.
- 4.13.1 O pagamento do boleto deverá ser feito, OBRIGATORIAMENTE, na rede bancária.
- 4.13.2 Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento para o último dia do período de inscrição.
- 4.13.3 Os boletos vencidos **NÃO** deverão ser recolhidos em hipótese alguma, sob pena de indeferimento da inscrição sem direito a reembolso.
- 4.13.4 **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
- 4.13.5 O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado, a inscrição será indeferida.
- 4.13.6 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.13.7 Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.
- 4.13.8 Os valores recolhidos a título de inscrição apenas serão devolvidos caso o presente certame não seja realizado.
- 4.13.8.1 Não haverá devolução de pagamentos realizados a título de inscrição por erro ou inscrição anulada pelo candidato, por pagamento de boleto vencido, pagamento em duplicidade ou pagamento de valor maior que o expresso no boleto.
- 4.14 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.15 As inscrições via internet devem ser realizadas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site da **GL Consultoria** nos últimos dias de inscrição.
- 4.16 O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo poderá implicar na não efetivação da inscrição e/ou seu indeferimento.
- 4.17 A **GL Consultoria** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** não se responsabilizam por eventuais contratemplos que impeçam a inscrição de candidatos, causadas por falhas técnicas nos equipamentos do interessado ou dificuldades do usuário na inserção dos seus dados.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DA CORREÇÃO OBRIGATÓRIA DOS DADOS CADASTRAIS

- 4.18 O candidato é o único responsável pela digitação das informações no cadastro eletrônico, devendo estar atento a correta inserção de todos os dados informados.
- 4.19 Os dados cadastrais de **NOME**, **NÚMERO DO CPF** e **DATA DE NASCIMENTO** não podem ser corrigidos diretamente pelos candidatos no sistema. Para tanto, os interessados deverão solicitar a adequação através da “[área do candidato](#)” no site da **GL Consultoria** logo que se deem conta do equívoco.
- 4.19.1 As correções somente serão apresentadas nas listas utilizadas por ocasião da realização das PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) se solicitadas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da publicação do deferimento das inscrições.
- 4.19.2 Com exceção do NOME COMPLETO, do NÚMERO DE CPF e da DATA DE NASCIMENTO, todos os demais dados cadastrais poderão ser atualizados, a qualquer momento, pelo próprio candidato na “[área do candidato](#)” do sistema.
- 4.19.3 O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a DATA DE NASCIMENTO que será utilizada como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.19.4 Por ocasião da realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), verificadas incorreções sobre as informações de **NOME** e **DATA DE NASCIMENTO** os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** solicitar pelo sistema no site www.glconsultoria.com.br a correção no prazo **IMPRETERÍVEL** de até 04 dias úteis após a realização das provas.
- 4.19.4.1 O candidato que não solicitar a correção poderá ter a sua inscrição anulada e ser excluído do certame a que concorre.

DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.20 O candidato **não deficiente** que necessitar de **condição especial** para realização da prova, deverá solicitá-la, através do sistema, durante o período de inscrição enviando o **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** e eventuais documentos comprobatórios.
- 4.20.1 O candidato deverá enviar requerimento, conforme **ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL** especificando pormenorizadamente suas necessidades e condições especiais pleiteadas.
- 4.20.2 O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** anexar laudo médico (quando necessário) que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 4.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.

DA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO PELO NOME SOCIAL

- 4.22 A **GL Consultoria**, nos termos da legislação, assegurará o tratamento pelo NOME SOCIAL em face da designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida para os participantes que o(s) requeiram, dentro do período de inscrição, via sistema.
- 4.23 O tratamento pelo NOME SOCIAL é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.23.1 O participante que desejar tratamento pelo NOME SOCIAL deverá cadastrá-lo na Receita Federal (www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf) e assinalar, durante o período de inscrição, no site da **GL Consultoria** a opção correspondente à utilização de NOME SOCIAL.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.23.1.1 O NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição. Antes de realizar a inscrição, o participante deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las na Receita Federal.
- 4.23.1.2 A alteração do NOME SOCIAL cadastrado na Receita Federal após o período de inscrição não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.
- 4.23.2 O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do certame a qualquer tempo.
- 4.23.3 A **GL Consultoria** tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de tratamento pelo NOME SOCIAL.
- 4.24 O tratamento pelo NOME SOCIAL será utilizado em todas as listas e documentos gerados para o certame.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 4.25 Às pessoas com deficiência – PcD é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.178/2001, da Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis.
- 4.26 Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos providos por concurso público no quadro de servidores do Município de Taquaritinga/SP, observado o disposto na legislação municipal.
 - 4.26.1 Quando a aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, deverá ser observado o critério de arredondamento estabelecido na Lei Municipal nº 3.178/2001. A legislação municipal assegura a reserva de 5% e determina a elevação da fração ao primeiro número inteiro subsequente.
- 4.27 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto:
 - 4.27.1 ao conteúdo das provas;
 - 4.27.2 à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - 4.27.3 ao horário e ao local de realização das provas; e
 - 4.27.4 à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.28 O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:
 - 4.28.1 declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, sua condição de pessoa com deficiência;
 - 4.28.2 indicar o cargo para o qual pretende concorrer;
 - 4.28.3 postar, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, laudo médico comprobatório de sua condição; e
 - 4.28.4 quando necessário, solicitar as condições especiais de que necessite para realização das provas.
- 4.29 A opção de concorrer às vagas reservadas somente será considerada válida mediante o cumprimento dos requisitos e a apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 4.30 O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no período estabelecido ou que não apresentar a documentação necessária não será considerado candidato às vagas reservadas,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

permanecendo, desde que preenchidos os demais requisitos do Edital, na disputa pelas vagas de ampla concorrência.

- 4.31 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá apresentar, no período estabelecido neste Edital, **laudo médico** que ateste sua condição e que contenha:
- 4.31.1 identificação do candidato;
 - 4.31.2 descrição da espécie da deficiência;
 - 4.31.3 indicação do grau ou nível da deficiência;
 - 4.31.4 expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - 4.31.5 indicação da provável causa da deficiência;
 - 4.31.6 identificação do médico responsável pela emissão do documento, com nome e número de registro no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM; e
 - 4.31.7 assinatura do médico responsável pela emissão do documento.
- 4.32 O laudo deverá apresentar informações suficientes, claras e legíveis para possibilitar a análise da condição declarada pelo candidato.
- 4.33 Quando a natureza da deficiência exigir documentação complementar para sua adequada caracterização, poderão ser apresentados exames, relatórios ou pareceres médicos especializados juntamente com o laudo.
- 4.34 A apresentação de exames ou relatórios complementares não substitui o laudo médico exigido salvo se o próprio documento apresentado reunir todas as informações obrigatórias estabelecidas neste Edital e possuir natureza de laudo médico.
- 4.35 Para fins deste Concurso Público, será considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas categorias previstas na legislação aplicável, consideradas, dentre outras, as seguintes:
- 4.35.1 deficiência física;
 - 4.35.2 deficiência auditiva;
 - 4.35.3 deficiência visual;
 - 4.35.4 deficiência intelectual; e
 - 4.35.5 deficiência múltipla.
- 4.36 A deficiência física compreende alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano que acarrete comprometimento da função física, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, não se enquadrando as deformidades meramente estéticas e aquelas que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- 4.37 Para fins deste Concurso Público, considera-se pessoa com deficiência aquela abrangida pelo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como pelas hipóteses especificamente reconhecidas pela legislação federal, inclusive a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 14.126/2021 e a Lei nº 14.768/2023, observada a legislação municipal no que for compatível com a legislação federal superveniente.
- 4.38 O candidato, com ou sem deficiência, que necessitar de condição especial para realização das provas deverá requerê-la no período estabelecido neste Edital, indicando de maneira clara e objetiva os recursos ou condições de que necessita.
- 4.38.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá formular apresentar o **ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PCD** até o último dia do período de inscrição, indicando OBRIGATORIAMENTE as condições diferenciadas necessárias.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.38.2 Poderão ser requeridas, conforme a necessidade individual do candidato e a viabilidade técnica, condições especiais relacionadas, entre outras, à acessibilidade do local, mobiliário adaptado, recursos para deficiência visual ou auditiva, auxílio para transcrição ou leitura e outros meios destinados a assegurar condições adequadas para realização da avaliação.
- 4.38.3 O Decreto nº 5.296/2004 prevê tratamento diferenciado, instalações acessíveis, serviços adequados às pessoas com deficiência auditiva, inclusive recursos relacionados à Libras, e atendimento adaptado às pessoas com deficiência visual, intelectual e múltipla.
- 4.38.4 O atendimento da condição especial ficará sujeito à análise da necessidade apresentada e da razoabilidade e viabilidade do pedido, observados os princípios da acessibilidade e da igualdade de condições.
- 4.38.5 A concessão de condição especial para realização das provas não implica reconhecimento automático do candidato como pessoa com deficiência para fins de participação nas vagas reservadas, sendo independentes a análise da condição especial e a análise do enquadramento como PcD.
- 4.39 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo expressamente no período estabelecido neste Edital.
- 4.39.1 O pedido de tempo adicional deverá ser acompanhado de justificativa e parecer emitido por especialista da área da deficiência do candidato, indicando a necessidade da concessão do tempo adicional.
- 4.39.2 O simples envio do laudo médico utilizado para comprovação da condição de pessoa com deficiência não implicará, por si só, concessão automática de tempo adicional, devendo o documento apresentado conter justificativa específica para essa finalidade ou ser acompanhado do parecer especializado exigido no item anterior.
- 4.39.3 O pedido será analisado individualmente, considerando as características da deficiência, a justificativa apresentada e as condições necessárias à realização da prova.
- 4.39.4 Poderá ser concedido tempo adicional de até 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo de percentual superior quando a necessidade específica do candidato estiver devidamente comprovada em parecer técnico.
- 4.40 A documentação apresentada pelo candidato será analisada para verificar seu enquadramento como pessoa com deficiência, nos termos da legislação indicada neste Edital, podendo considerar:
- 4.40.1 as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- 4.40.2 o laudo médico e os documentos complementares apresentados;
- 4.40.3 a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo;
- 4.40.4 as condições de acessibilidade e as eventuais adaptações necessárias;
- 4.40.5 a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- 4.40.6 o CID e demais padrões reconhecidos aplicáveis.
- 4.41 O enquadramento do candidato como pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas não afasta a posterior verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, na forma e no momento previstos na legislação aplicável.
- 4.42 Será indeferido o pedido de participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência quando:
- 4.42.1 o candidato não declarar essa condição no período estabelecido neste Edital;
- 4.42.2 não apresentar o laudo médico exigido;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.42.3 o laudo apresentado não contiver elementos suficientes para caracterização da deficiência ou não apresentar os requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital;
- 4.42.4 a documentação apresentada estiver ilegível ou impossibilitar a análise das informações necessárias; ou
- 4.42.5 a condição apresentada não se enquadrar nos critérios legais aplicáveis à pessoa com deficiência para fins de reserva de vagas.
- 4.43 O indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência não implica, por si só, exclusão do Concurso Público, permanecendo o candidato na ampla concorrência, desde que sua inscrição esteja regularmente efetivada e sejam atendidos os demais requisitos do Edital.
- 4.44 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição como pessoa com deficiência, no prazo e na forma previstos neste Edital.
- 4.45 O candidato reconhecido como pessoa com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 4.46 O resultado final será publicado em duas relações:
- 4.46.1 relação geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive daqueles inscritos como pessoas com deficiência; e
- 4.46.2 relação específica, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos reconhecidos como pessoas com deficiência.
- 4.47 Os candidatos classificados na lista específica de pessoas com deficiência, quando convocados, poderão ser submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar indicada pela Administração Municipal, com a finalidade de verificar a caracterização da deficiência e a compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições essenciais do Cargo Público.
- 4.47.1 Constatada, de forma fundamentada, a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do Cargo Público, o candidato poderá ser eliminado da lista específica de PcD ou do certame, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.47.2 A avaliação será realizada preferencialmente por órgão médico oficial ou serviço indicado pela Administração Municipal, observados os critérios técnicos, a legislação vigente, a imparcialidade e a isonomia entre os candidatos.
- 4.47.3 Excepcionalmente, e mediante autorização expressa do Município, o candidato poderá indicar serviço médico próprio, desde que: (i) seja garantida a participação de profissionais habilitados e independentes; (ii) sejam adotados os mesmos protocolos, critérios e formulários utilizados pela Administração; e (iii) o laudo contenha fundamentação técnica circunstanciada e identificação dos profissionais responsáveis.
- 4.47.4 O Município poderá, a qualquer tempo, submeter o candidato a perícia complementar em serviço oficial, quando necessário para dirimir dúvidas técnicas ou assegurar a isonomia entre os concorrentes.
- 4.48 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS

- 4.49 Fica assegurada, nos termos da **Lei Municipal nº 4.299, de 1º de dezembro de 2015**, a reserva mínima de **10% (dez por cento)** das vagas destinadas ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA/SP** às pessoas negras.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.49.1 Para fins deste Concurso Público, considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 4.49.2 A reserva prevista neste Capítulo não dispensa o candidato do atendimento aos requisitos estabelecidos para o cargo, nem das condições de habilitação e aprovação previstas neste Edital.
- 4.49.3 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas negras participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, aos horários, aos locais de aplicação e às notas mínimas exigidas.
- 4.50 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá, no período destinado às inscrições:
- 4.50.1 manifestar expressamente, em campo próprio do formulário de inscrição, a opção por concorrer às vagas reservadas;
- 4.50.2 autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE; e
- 4.50.3 preencher e enviar, na forma estabelecida neste Edital, a Autodeclaração Étnico-Racial, constante do **ANEXO V - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO**.
- 4.50.3.1 A autodeclaração terá validade exclusivamente para este Concurso Público e será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.50.3.2 A autodeclaração é facultativa, sendo que o candidato que não optar, no período de inscrição, pela participação nas vagas reservadas concorrerá exclusivamente pela ampla concorrência.
- 4.50.3.3 Encerrado o período de inscrições, não será admitida, a pedido do candidato, a inclusão na lista de candidatos às vagas reservadas às pessoas negras.
- 4.50.3.4 A Autodeclaração deverá apresentar assinatura válida do interessado.
- 4.51 A Autodeclaração Étnico-Racial deverá conter, no mínimo:
- 4.51.1 nome completo do candidato;
- 4.51.2 número do CPF;
- 4.51.3 número do documento de identidade;
- 4.51.4 cargo para o qual se inscreveu;
- 4.51.5 declaração expressa de que o candidato se considera preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;
- 4.51.6 declaração de ciência das consequências decorrentes da prestação de informação falsa; e
- 4.51.7 assinatura do candidato, física ou eletrônica, conforme a forma de envio estabelecida neste Edital.
- 4.52 A prestação de declaração falsa sujeitará o candidato às consequências previstas neste Edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.53 A autodeclaração apresentada pelo candidato que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras será submetida a **procedimento complementar de heteroidentificação**, destinado à confirmação da condição declarada.
- 4.53.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos autodeclarados “pretos” ou “pardos” habilitados no Concurso Público, conforme critérios e quantitativos estabelecidos em edital específico de convocação.
- 4.53.2 O procedimento será realizado por Comissão de Heteroidentificação especialmente constituída para essa finalidade, cujos membros deverão atuar com imparcialidade e possuir conhecimento relacionado às relações étnico-raciais e às políticas de ação afirmativa.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.53.3 A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico, considerando as características visíveis do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 4.53.4 Não serão considerados, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda:
 - 4.53.4.1 documentos ou registros pretéritos em que conste informação sobre raça ou cor;
 - 4.53.4.2 fotografias de familiares;
 - 4.53.4.3 declaração ou comprovação de ancestralidade;
 - 4.53.4.4 resultados de exames genéticos;
 - 4.53.4.5 participação ou aprovação anterior em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos ou processos seletivos.
- 4.54 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, devendo a decisão da Comissão observar os critérios estabelecidos neste Edital.

Da realização do procedimento

- 4.55 O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local definidos em edital específico de convocação.
 - 4.55.1 O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com fotografia.
 - 4.55.2 O procedimento poderá ser registrado por fotografia e/ou gravação audiovisual, exclusivamente para fins de instrução, controle, eventual recurso e preservação da regularidade do procedimento.
 - 4.55.3 A Comissão deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração apresentada pelo candidato, devendo sua decisão ser devidamente registrada.
 - 4.55.4 O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que se recusar injustificadamente a participar dos atos indispensáveis à sua realização perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente para tanto.
- 4.56 Será confirmada a autodeclaração quando a Comissão de Heteroidentificação concluir que o candidato apresenta características fenotípicas compatíveis com sua autodeclaração como pessoa preta ou parda.
 - 4.56.1 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração, o candidato será excluído exclusivamente da lista de vagas reservadas às pessoas negras e permanecerá concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para nela permanecer.
 - 4.56.2 A não confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação, quando inexistentes indícios de fraude ou má-fé, não acarretará automaticamente a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 4.57 Caberá recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, no prazo e na forma estabelecidos no edital de divulgação do respectivo resultado.
 - 4.57.1 O recurso será apreciado por Comissão Recursal distinta daquela responsável pela decisão inicial, sempre que a estrutura administrativa permitir.
 - 4.57.2 Na análise do recurso poderão ser considerados os registros produzidos durante o procedimento de heteroidentificação, inclusive fotografia e gravação audiovisual.
 - 4.57.3 A decisão da Comissão Recursal será divulgada na forma prevista neste Edital.
- 4.58 Quando houver indícios de falsidade, fraude ou má-fé na autodeclaração, será instaurado procedimento administrativo próprio, assegurados ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
 - 4.58.1 Comprovada a falsidade ou fraude, o candidato estará sujeito:
 - 4.58.1.1 à eliminação do Concurso Público, se ainda estiver em andamento;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.58.1.2 à anulação da nomeação e da posse, caso já tenha ingressado no cargo, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa; e
- 4.58.1.3 às demais sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.
- 4.59 O candidato que optar pelas vagas reservadas às pessoas negras concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
- 4.59.1 O candidato negro que também se enquadrar como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas negras e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que atenda separadamente aos requisitos de cada modalidade.
- 4.59.2 O eventual indeferimento da condição de pessoa com deficiência não prejudicará, por si só, a permanência do candidato na lista destinada às pessoas negras, e vice-versa, observados os requisitos próprios de cada modalidade.
- 4.60 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 4.61 Os candidatos habilitados às vagas reservadas às pessoas negras constarão de lista específica, sem prejuízo de sua classificação na lista geral, quando possuírem pontuação suficiente.
- 4.61.1 Para composição das vagas reservadas e aplicação dos critérios de desempate, será observada a equidade de gênero prevista na Lei Municipal nº 4.299/2015.
- 4.61.2 Havendo empate entre candidatos negros nas condições estabelecidas neste Edital, terá prevalência a mulher negra, sem prejuízo da aplicação dos demais critérios de desempate quando necessário.

DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

- 4.62 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos das Leis Municipais nº 3.854, de 15 de setembro de 2010, nº 4.115, de 19 de março de 2014, e nº 4.271, de 06 de agosto de 2015, ao candidato que, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, comprovar enquadrar-se em uma das seguintes condições:
- 4.62.1 Da comprovação da condição de desempregado** previstas expressamente no § 1º do art. 1º da Lei nº 3.854/2010:
- 4.62.1.1 O candidato que requerer a isenção na condição de desempregado deverá apresentar, alternativamente, um dos seguintes documentos:
- 4.62.1.1.1 *cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, da qual conste o encerramento ou a baixa do último vínculo empregatício;*
- 4.62.1.1.2 *cópia do documento comprobatório da concessão do seguro-desemprego; ou*
- 4.62.1.1.3 *tratando-se de ex-servidor público submetido a regime estatutário, cópia da publicação oficial do ato de exoneração.*
- 4.62.1.2 A documentação apresentada deverá permitir verificar a condição de desempregado do candidato na data do requerimento da isenção.
- 4.62.2 Da comprovação da condição de carente**
- 4.62.2.1 O candidato que requerer a isenção na condição de carente deverá apresentar, cumulativamente:
- 4.62.2.1.1 *declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que a renda familiar per capita é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

mínimo nacional, considerando os rendimentos dos integrantes do núcleo familiar que residam sob o mesmo teto; e

4.62.2.1.1.1 A declaração mencionada deverá indicar, no mínimo, os integrantes do núcleo familiar que residem sob o mesmo teto e as respectivas rendas mensais, possibilitando a apuração da renda familiar per capita.

4.62.2.1.2 comprovante de inscrição ou participação em projeto ou programa de assistência social instituído pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal.

4.62.2.1.2.1 O comprovante referido deverá ser emitido por órgão ou sistema oficial ou por entidade responsável pela execução do respectivo programa, devendo possibilitar a identificação do candidato e do programa de assistência social ao qual esteja vinculado.

4.62.3 Do trabalhador que perceba até um salário mínimo

4.62.3.1 O candidato que requerer a isenção na condição de trabalhador que perceba até 1 (um) salário mínimo nacional por mês deverá apresentar documento idôneo que comprove a renda mensal percebida.

4.62.3.1.1 Para os fins do item anterior, serão admitidos, conforme a situação do candidato:

4.62.3.1.1.1 comprovante de pagamento, contracheque ou holerite referente ao mês imediatamente anterior ao requerimento;

4.62.3.1.1.2 declaração do empregador, devidamente identificada, informando o vínculo e o valor da remuneração mensal do candidato;

4.62.3.1.1.3 tratando-se de servidor ou empregado público, demonstrativo ou comprovante oficial de remuneração;

4.62.3.1.1.4 tratando-se de trabalhador autônomo, informal ou situação equivalente, declaração de renda firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, acompanhada, quando existente, de documento idôneo que permita verificar a renda mensal declarada.

4.62.3.2 O candidato deverá demonstrar que o valor mensal percebido não ultrapassa o salário mínimo nacional vigente na data do requerimento.

4.62.4 Da isenção para doador de sangue comprovar as condições expressamente previstas no art. 1º e § 1º da Lei nº 4.271/2015

4.62.4.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de sangue deverá comprovar:

4.62.4.1.1 residência no Município de Taquaritinga/SP; e

4.62.4.1.2 a realização de, no mínimo, 3 (três) doações de sangue no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data final das inscrições deste Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

4.62.4.2 Para comprovação das doações, o candidato deverá apresentar certificado, declaração ou documento equivalente emitido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo, obrigatoriamente:

4.62.4.2.1 *nome ou identificação do candidato;*

4.62.4.2.2 *identificação da instituição responsável pelas doações;*

4.62.4.2.3 *quantidade de doações realizadas; e*

4.62.4.2.4 *as respectivas datas.*

4.62.4.3 Não será considerada, para fins de concessão da isenção, doação realizada fora do período estabelecido, nem aquela cuja documentação não permita comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) doações no período exigido.

4.62.5 Da isenção por serviço prestado à justiça eleitoral

4.62.5.1 Terá direito à isenção o candidato que tenha sido convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e tenha prestado serviços em, no mínimo, 2 (duas) eleições, consecutivas ou não.

4.62.5.1.1 Para os fins desta isenção, consideram-se serviços prestados à Justiça Eleitoral aqueles exercidos como:

4.62.5.1.1.1 *presidente de mesa receptora de votos ou de justificativa;*

4.62.5.1.1.2 *primeiro ou segundo mesário;*

4.62.5.1.1.3 *secretário;*

4.62.5.1.1.4 *membro ou escrutinador de Junta Eleitoral;*

4.62.5.1.1.5 *supervisor de local de votação, também denominado administrador de prédio; ou*

4.62.5.1.1.6 *pessoa designada para auxiliar os trabalhos eleitorais, inclusive na preparação ou montagem da votação.*

4.62.5.2 Na ocorrência de segundo turno, cada turno será considerado uma eleição para fins de atendimento ao requisito previsto neste Edital.

4.62.5.3 A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação de declaração, diploma ou documento equivalente expedido pela Justiça Eleitoral, do qual constem, obrigatoriamente:

4.62.5.3.1 nome completo do candidato;

4.62.5.3.2 função desempenhada;

4.62.5.3.3 turno da eleição; e

4.62.5.3.4 data da eleição.

Da análise dos pedidos

4.63 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas neste Edital poderão solicitar isenção do valor da inscrição, devendo, obrigatoriamente, enviar o **ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos.

4.63.1 Os documentos anexados deverão ser digitalizados de forma legível e salvos em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB.

4.64 O envio dos documentos comprobatórios do direito à isenção do valor Inscrição deverá ser realizado pelo interessado exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br até às 23h59 do dia **11 DE OUTUBRO DE 2026**.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 4.65 A análise dos documentos comprobatórios será realizada **até às 15h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2026** cabendo ao interessado acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO**.
- 4.65.1 No caso de **DEFERIMENTO** do requerimento de isenção do valor Inscrição deverá ser registrada no sistema até o dia **19 DE OUTUBRO DE 2026**, não sendo necessária nenhuma manifestação ou rotina do interessado.
- 4.65.2 No caso de **INDEFERIMENTO** do requerimento de isenção do valor Inscrição o candidato, que ainda tiver interesse em participar do Concurso Público, deverá recolher o valor da inscrição através do pagamento do boleto bancário **até as 23h59 do dia 05 DE NOVEMBRO DE 2026**.
- 4.65.2.1 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido, quando indeferido o pedido de isenção, terá sua inscrição considerada não efetivada.
- 4.66 O simples envio do pedido não assegura a isenção. O candidato deverá acompanhar a publicação do resultado e, caso o pedido seja indeferido, efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido para ter sua inscrição efetivada. A falsidade ou omissão de informações acarretará o cancelamento da isenção e da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades legais cabíveis.
- 4.66.1 O preenchimento dos dados necessários e a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação, bem como o fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação, o que está sujeito à análise, com base na legislação em vigor, ao cumprimento dos requisitos exigidos para o deferimento, podendo esta valer-se de consulta aos órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado, para verificar a veracidade das informações prestadas por ele.
- 4.66.2 A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado em cada caso, em cada inscrição realizada
- 4.67 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.
- 4.68 Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido
- 4.69 Outros documentos, que não os aqui especificados poderão ser desconsiderados com a consequência de **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção.
- 4.70 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
- 4.71 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- 4.71.1 cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.71.2 exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o Cargo Público;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

4.71.3 declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.72 Será eliminado do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, não atendia, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos nos itens anteriores, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 As etapas do presente **Concurso Público** serão constituídas das seguintes modalidades de avaliação, conforme o cargo pretendido:

5.1.1 **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO):** Avaliação de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar o domínio teórico do(a) candidato(a) sobre os conteúdos previstos no programa do edital. As questões avaliarão não apenas o conhecimento memorizado, mas também habilidades de compreensão, aplicação e análise, valorizando a capacidade de raciocínio dos candidatos. Os temas abordados estarão contidos no **ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** sendo aplicável a **TODOS OS INSCRITOS**, independentemente do cargo pretendido.

5.1.2 **AValiação de TÍTULOS (AVT):** Avaliação de caráter **EXCLUSIVAMENTE CLASSIFICATÓRIO**, com o objetivo de atribuir pontuação adicional com base na formação acadêmica comprovadamente compatível com as atribuições do cargo, conforme os critérios e limites definidos neste edital aplicável aos cargos de:

5.1.2.1 Pedagogo

5.1.2.2 Pedagogo para a Secretaria de Saúde

5.1.2.3 Procurador Municipal

5.1.2.4 Professor de Artes - PEB II

5.1.2.5 Professor de Ciências - PEB II

5.1.2.6 Professor de Dança

5.1.2.7 Professor de Educação Básica (Ed. inf. e anos ini)

5.1.2.8 Professor de Educação Especial - PEB II

5.1.2.9 Professor de Educação Física - PEB II

5.1.2.10 Professor de Geografia - PEB II

5.1.2.11 Professor de História - PEB II

5.1.2.12 Professor de Inglês - PEB II

5.1.2.13 Professor de Matemática - PEB II

5.1.2.14 Professor de Música

5.1.2.15 Professor de Português - PEB II

5.1.2.16 Supervisor de Ensino

5.1.3 **PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP):** Avaliação de caráter **EXCLUSIVAMENTE ELIMINATÓRIO**, destinada a verificar as habilidades práticas, operacionais, técnicas e, quando aplicável, pedagógicas necessárias ao desempenho das atribuições do cargo. O resultado da avaliação será expresso em **APTO ou INAPTO**, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, não sendo a pontuação obtida na PVP computada para fins de classificação final aplicável aos cargos de:

5.1.3.1 Artífice de Obras e Serviços Públicos;

5.1.3.2 Coveiro;

5.1.3.3 Cozinheiro;

5.1.3.4 Eletricista;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 5.1.3.5 *Motorista;*
- 5.1.3.6 *Motorista Operador de Máquinas e Equipamentos;*
- 5.1.3.7 *Motorista Socorrista;*
- 5.1.3.8 *Padeiro;*
- 5.1.3.9 *Professor de Dança;*
- 5.1.3.10 *Professor de Música.*

- 5.1.4 **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF):** Avaliação de caráter **ELIMINATÓRIO**, visando verificar se o candidato possui as condições físicas mínimas para o exercício das atribuições do cargo. O resultado será expresso por nota de 0,00 a 20,00 pontos e pelo conceito APTO ou INAPTO, conforme os critérios do Capítulo 9, segundo o desempenho do candidato nas provas estabelecidas neste edital destinado exclusivamente aos candidatos aos cargos:
- 5.1.4.1 *Agente de Combate às Endemias;*
 - 5.1.4.2 *Bombeiro Municipal.*

DA APRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS PRESENCIAIS

- 5.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas presenciais na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas dos editais específicos para este fim.
- 5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas presenciais com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**.
- 5.4 O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 5.4.1 A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte Público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como rotas e tempo de deslocamento.
 - 5.4.2 A **GL Consultoria** não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, já que a organização do CONCURSO PÚBLICO não possui gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento com foto** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CAU, CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
 - 5.5.2 Será permitida a apresentação de documentos digitais de identificação obtidos por aplicativos oficiais: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título, com foto) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pelo FISCAL DE SALA antes do ingresso à sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo.
 - 5.5.2.1 O candidato que apresentar documento digital deverá fazê-lo antes do acondicionamento e desligamento do aparelho eletrônico. Após a conferência pela equipe de fiscalização, o aparelho deverá ser desligado e guardado conforme as regras deste Edital



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 5.5.3 Serão aceitos apenas os documentos de identidade especificados neste item. Não serão aceitos outros documentos e nem fotos dos documentos mencionados.
- 5.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, podendo então ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e/ou de impressão digital em formulário próprio.
- 5.5.5 A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.5.6 Não será aceito como identificação foto/print ou downloads dos documentos de identificação.
- 5.6 No dia da realização de provas presenciais, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **GL Consultoria** poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação OBRIGATÓRIA do boleto bancário e comprovação de pagamento, com o preenchimento da FOLHA DE OCORRÊNCIAS (FOC) da sala de provas.
- 5.6.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma **condicional** e será analisada pela **GL Consultoria** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.6.2 Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.7 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas presenciais deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua guarda, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 5.8 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela **Coordenação da GL Consultoria**.
- 5.9 A comprovação da utilização de funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook* ou similares, calculadora, *palm-top*, *smartwatch*, ou qualquer equipamento que possibilite **comunicação** externa ou interna, incorrerá em exclusão do candidato do Certame.
- 5.9.1 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 5.9.3 É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.9.4 A **GL Consultoria** poderá, no dia da realização das provas presenciais, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do FISCAL DE SALA ou da **Coordenação da GL Consultoria** que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários durante a aplicação das provas.
- 5.10 Durante as provas presenciais, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **GL Consultoria**, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 5.11 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por eventuais danos neles causados.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

5.12 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.12.1 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS E EQUIPE TÉCNICA DA GL CONSULTORIA

5.13 Ao FISCAL DE SALA compete: i) *Preparação da Sala de Prova*; ii) *Recepção e Identificação dos Candidatos*; iii) *Orientações Iniciais*; iv) *Distribuição e Conferência do Material de Prova*; v) *Acompanhamento Durante a Prova*; vi) *Manutenção da ordem e silêncio na realização das provas*; vii) *Controle de Tempo*; viii) *Encerramento e Recolhimento do Material*; ix) *Registro de Ocorrências*; x) *Notificar a Equipe Técnica da GL Consultoria de eventos divergentes*; xi) *Acatar e cumprir orientações da Equipe Técnica da GL Consultoria*. xii) *Entrega Final à Equipe Técnica da GL Consultoria dos materiais recebidos*.

5.14 Ao FISCAL DE CORREDOR compete: i) *Preparação e Apoio Inicial*; ii) *indicação das salas aos candidatos*; iii) *Controle de Acesso ao ambiente de provas*; iv) *Apoio aos Fiscais de Sala*; v) *Fiscalização de Áreas Comuns*; v) *Acompanhamento de Saídas Temporárias*; vi) *Impedir comunicação entre os candidatos durante as saídas*; vii) *Apoio Logístico e Emergencial*; viii) *impedir que candidatos que terminaram as provas permaneçam nas dependências da escola*; ix) *Encerramento das Atividades*; x) *Registro de Ocorrências*; xi) *Notificar a Equipe Técnica da GL Consultoria de eventos divergentes*; xii) *Acatar e cumprir orientações da Equipe Técnica da GL Consultoria*.

5.15 À COORDENAÇÃO da **GL Consultoria** compete: i) *Planejamento e Organização Geral*; ii) *Treinamento dos FISCAIS DE SALA e FISCAIS DE CORREDOR*; iii) *Supervisão da Equipe de Fiscalização*; iv) *Controle de Segurança e Integridade da Prova*; v) *Tomada de Decisão e Resolução de Ocorrências em conformidade com o Edital Normativo*; vi) *Tomada de Decisão e Resolução de Ocorrências não previstas no Edital Normativo*; vii) *Exclusão de candidatos que desrespeitem regras editalícias*; viii) *Gestão do Fluxo de Aplicação*; ix) *Controle de Materiais e Documentação*; x) *Orientação e direcionamento dos FISCAIS durante as provas*; xi) *Encerramento e Relatório Final*.

DA PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA LACTANTE NAS PROVAS PRESENCIAIS

5.16 Em atendimento a Lei Federal Nº 13.872/2019 será garantido o direito de amamentar às mães com filhos até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas presenciais.

5.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses, durante a realização das provas, deverá apresentar na data da prova a respectiva certidão de nascimento e levar uma pessoa acompanhante com maior idade legal que será responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

5.17.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

5.17.2 O acompanhante deverá permanecer em local designado pela **Coordenação da GL Consultoria** e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.18 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.18.1 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por FISCAL DE CORREDOR, preferencialmente do sexo feminino, indicado pela **Coordenação da GL Consultoria**.

5.18.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 5.18.3 A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.18.4 Exceto no caso previsto neste item, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)

6.1 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) será aplicada a TODOS OS INSCRITOS e está prevista para o dia 22 DE NOVEMBRO DE 2026.

- 6.1.1 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS – PVO no site da **GL Consultoria** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** até o dia **17 DE NOVEMBRO DE 2026**.
- 6.1.3 Havendo alteração da data prevista para realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), ela poderá ocorrer em outra data, aos domingos.
- 6.1.4 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações **individuais** via correio ou *e-mail*, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao CONCURSO PÚBLICO de sua inteira responsabilidade.
- 6.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PVO

6.2 O conteúdo programático para as **PROVAS OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)** será o apresentado no **ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

- 6.2.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) serão compostas de questões objetivas, cada uma com **4 (quatro) opções de respostas (alternativas)**, sendo somente 01 (uma) correta.
- 6.2.2 Será considerado **HABILITADO** na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (CINQUENTA POR CENTO)**, eliminando-se do CONCURSO PÚBLICO os demais candidatos.
- 6.2.3 As PVO serão compostas conforme apresentado a seguir:

6.2.3.1 Nível FUNDAMENTAL: Artífice de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Coletor de Lixo, Coveiro, Porteiro, Recepcionista e Vigia:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	10	4,00	40,00
b) Matemática Raciocínio Lógico (MR)	10	3,00	30,00
c) Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG)	10	3,00	30,00
TOTAL	30		100,00

6.2.3.2 Nível FUNDAMENTAL: Cozinheiro, Eletricista e Padeiro.

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	10	3,00	30,00
b) Matemática Raciocínio Lógico (MR)	05	2,00	10,00
c) Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG)	05	2,00	10,00
d) Conhecimentos Específicos (CE)	10	5,00	50,00
TOTAL	30		100,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

6.2.3.3 Nível MÉDIO/TÉCNICO e SUPERIOR [Sem AVT]:

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	10	3,00	30,00
b) Matemática Raciocínio Lógico (MR)	05	2,00	10,00
c) Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG)	05	2,00	10,00
d) Conhecimentos Específicos (CE)	10	5,00	50,00
TOTAL	30		100,00

6.2.3.4 Nível SUPERIOR [Com AVT]

ÁREA	Nº DE QUESTÕES	UNITÁRIO	TOTAL
a) Língua Portuguesa e Interpretação de Textos (LP)	10	2,00	20,00
b) Matemática Raciocínio Lógico (MR)	05	2,00	10,00
c) Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG)	05	2,00	10,00
d) Conhecimentos Específicos (CE)	10	5,00	50,00
TOTAL	30		90,00

- 6.3 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) terá duração de **02 (DUAS) HORAS**, já contemplado o tempo destinado ao preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD)
- 6.3.1 O tempo previsto para a PVO compreende a resolução das questões e o preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD)
- 6.3.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por sua própria iniciativa ou atitude, da sala de aplicação
- 6.4 O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 6.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar a LISTA DE PRESENÇA antes de ingressar na sala de provas, apresentando documento de identificação oficial com foto, físico ou em aplicativo oficial. Nesse momento, receberá um envelope para, mediante solicitação do FISCAL DE SALA, acondicionar seu celular ou qualquer outro equipamento eletrônico que portar.
- 6.6 Após o sinal sonoro da escola ou a autorização da Coordenação da **GL Consultoria** presente, o FISCAL DE SALA deverá orientar os candidatos sobre as condições e os procedimentos para a realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), esclarecendo regras, condutas permitidas e restrições aplicáveis durante todo o período de aplicação
- 6.7 Após o sinal sonoro da escola ou a autorização da **Coordenação da GL Consultoria**, o FISCAL DE SALA deverá orientar os candidatos sobre as condições e os procedimentos para a realização da prova, informando:
- 6.7.1 i) A forma correta de preenchimento da folha de respostas; ii) a obrigatoriedade apresentar/reapresentar o documento de identificação quando solicitado; iii) a proibição de consultas a materiais ou uso de equipamentos eletrônicos; iv) os procedimentos para solicitar autorização para sair da sala; v) a forma de preenchimento dos dados pessoais e assinatura nos documentos da prova; vi) as regras de comportamento e silêncio; vii) o tempo total de duração da prova e os avisos de tempo restante; viii) bem como demais instruções necessárias para garantir a lisura e a organização do certame,
- 6.7.2 Durante esse período, o FISCAL DE SALA procederá à entrega dos materiais impressos necessários para a realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), compreendendo o CADERNO DE QUESTÕES e a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD), certificando-se de que cada candidato receba os documentos corretos e em perfeitas condições de uso.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 6.8 A **GL Consultoria**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do CONCURSO PÚBLICO – o que é de interesse Público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD).
- 6.8.1 A ausência de assinatura na Folha de Respostas Definitiva – FRD será registrada pelo Fiscal de Sala na Folha de Ocorrências e poderá ser analisada pela Coordenação da GL Consultoria, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para preservação da identificação do candidato e da lisura do certame. Nessa hipótese, o candidato ficará automaticamente impedido de interpor qualquer recurso sobre o tema, não sendo admitidas alegações posteriores para fins de revisão ou reconsideração.
- 6.9 Nos casos de eventual falta de CADERNO DE QUESTÕES/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **GL Consultoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado na FOLHA DE OCORRÊNCIA.
- 6.9.1 O candidato deverá informar ao FISCAL DE SALA qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.10 Por ocasião de realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), constatada em alguma das questões falha de digitação sanável, que não prejudique o entendimento da mesma, caberá à **GL Consultoria** o direito de informar aos candidatos presentes a correção e fazer constar da FOLHA DE OCORRÊNCIAS (FOC) tal fato, em relação ao qual não caberá posterior recurso.
- 6.11 Na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO), o candidato deverá assinalar as respostas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) personalizada, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.11.1 O preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) e neste Edital.
- 6.11.2 Em nenhuma hipótese haverá a substituição da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) por erro de preenchimento do candidato.
- 6.11.3 Todas as FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.11.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.11.5 O candidato deverá preencher sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.11.6 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.11.7 Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD).
- 6.12 O candidato deverá, em relação à FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) sob sua responsabilidade:
- 6.12.1 *Verificar o nome, número de inscrição e demais dados impressos.*
- 6.12.2 *Assinar no local apropriado.*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 6.12.3 Marcar as respostas nos campos correspondentes para cada questão conforme modelo de preenchimento.
- 6.12.4 Entregar, após o preenchimento, ao FISCAL DE SALA.
- 6.13 **Modelo de preenchimento**
- | QUESTÕES / RESPOSTAS | | | | |
|----------------------|---|----------------------------------|---|---|
| 00 | A | ☒ | C | D |
- 6.13.1 A **GL Consultoria** não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou incompleto da FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD), por iniciativa exclusiva do candidato, ainda que tais inconsistências sejam verificadas após a divulgação dos resultados.
- 6.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao FISCAL DE SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) devidamente assinada.
- 6.15 Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o CADERNO DE QUESTÕES da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO).
- 6.15.1 Somente será entregue após decorrido o tempo mínimo de **1/3 (UM TERÇO)** do tempo total da prova.
- 6.15.2 É única e exclusiva do candidato a responsabilidade de anotar as respostas no CADERNO DE QUESTÕES e na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD).
- 6.15.3 O CADERNO DE QUESTÕES será a única maneira do candidato conferir suas respostas com o Gabarito a ser publicado.
- 6.16 Aos 03 (três) últimos candidatos ainda presentes na sala de aplicação da prova, será solicitado que nela permaneçam até que o último candidato conclua sua prova para que os três acompanhem o lacramento do envelope com as FOLHAS DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) da sala e realizem demais procedimentos solicitados pelo FISCAL DE SALA.
- 6.17 Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos para a realização da prova, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19 Após a assinatura da LISTA DE PRESENÇA e distribuição do CADERNO DE QUESTÕES, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um FISCAL DE CORREDOR.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS [AVT]

- 7.1 Haverá **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT**, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** somente para os candidatos habilitados nas PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA – PVO para as funções públicas de:
- 7.1.1 **Pedagogo**
 - 7.1.2 **Pedagogo para a Secretaria de Saúde**
 - 7.1.3 **Procurador Municipal**
 - 7.1.4 **Professor de Artes - PEB II**
 - 7.1.5 **Professor de Ciências - PEB II**
 - 7.1.6 **Professor de Dança**
 - 7.1.7 **Professor de Educação Básica (Ed. inf. e anos ini)**
 - 7.1.8 **Professor de Educação Especial - PEB II**
 - 7.1.9 **Professor de Educação Física - PEB II**
 - 7.1.10 **Professor de Geografia - PEB II**
 - 7.1.11 **Professor de História - PEB II**
 - 7.1.12 **Professor de Inglês - PEB II**



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

7.1.13 *Professor de Matemática - PEB II*

7.1.14 *Professor de Música*

7.1.15 *Professor de Português - PEB II*

7.1.16 *Supervisor de Ensino*

7.2 Em que pese os títulos serem postados no período de inscrição, os pontos, referente a estes, somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO.

7.3 Não haverá **desclassificação** do candidato pela não apresentação dos títulos.

7.3.1 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.4 Serão considerados títulos apenas os relacionados na TABELA DE TÍTULOS apresentada a seguir:

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
<i>Título de Doutor na área de atuação</i>	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.	5,00	1	5,00
<i>Título de Mestre na área de atuação</i>		3,00	1	3,00
<i>Título de Especialista - Pós Graduação Latu Sensu, com duração mínima de 360 horas na área de atuação</i>	Certificado ou Declaração de conclusão de curso (frente e verso), em papel timbrado da instituição, com a respectiva carga horária e o período de realização.	1,00	2	2,00

DA FORMA DE POSTAGEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.5 Os documentos que compreendem a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT deverão ser **POSTADOS** através do sistema **GL Consultoria** no **mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.**

7.5.1 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “ÁREA DO CANDIDATO”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(ens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;

7.5.1.1 A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5.1.2 O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

7.5.1.3 Cada campo de pontuação deverá conter, exclusivamente, os documentos referentes a um único título. Caso o interessado anexe, inadvertidamente, dois ou mais documentos relativos a títulos distintos em um mesmo campo, será atribuída a pontuação correspondente a apenas um dos títulos apresentados.

7.5.1.4 Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) no todo ou em parte e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 7.5.1.5 *Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.*
- 7.6 **Não se requer o envio do título de formação estabelecido como requisito para a vaga pretendida na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT.**
- 7.7 Para comprovação da FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR serão pontuados como títulos o Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso que atendam aos critérios estabelecidos a seguir:
- 7.7.1 Para que os títulos de **Mestrado** e **Doutorado** (Pós-graduação *Stricto Sensu* ou cursos análogos) sejam considerados válidos para pontuação, devem conter, de forma expressa, as seguintes informações: identificação do responsável, data de conclusão, e aprovação da Dissertação ou Tese, ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.7.1.1 A Ata de Defesa de Dissertação ou Tese, que comprove a aprovação sem ressalvas, terá o mesmo efeito.
- 7.7.1.2 É obrigatória a apresentação, juntamente com os Diplomas/Certificados de Doutorado e Mestrado, dos respectivos históricos acadêmicos, para verificação das disciplinas e créditos cursados.
- 7.7.2 Para que os títulos de **Especialização** (Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização, MBA – *Master of Business Administration*, Residências ou cursos análogos) sejam considerados válidos para pontuação, devem conter, de forma expressa, as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, disciplinas cursadas, e confirmação da conclusão e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente.
- 7.7.2.1 Quando do verso do certificado não constarem as disciplinas cursadas, será obrigatória a apresentação do histórico acadêmico.
- 7.8 Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que ofereçam cursos equivalentes, credenciadas pelos órgãos competentes, conforme disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CES nº 2/2024. Além disso, os títulos deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado, conforme a legislação vigente.
- 7.9 Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos **fora do prazo** estabelecido ou **em desacordo** com o disposto neste capítulo.
- 7.9.1 As cópias dos documentos encaminhadas para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT fora do prazo estabelecido neste Edital não serão analisadas.
- 7.9.2 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, mesmo após a publicação do resultado, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no prazo estabelecido.
- 7.9.3 APÓS o encerramento do período para envio da documentação é vedada aceitação de novos títulos ou a substituição ou complementação dos já enviados.
- 7.9.4 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da TABELA DE TÍTULOS, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do certame.
- 7.10 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às penalidades previstas em lei em caso de falsidade documental ou ideológica.
- 7.11 À critério da **GL Consultoria** e/ou da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, poderá ser exigida, a qualquer momento, a apresentação física OBRIGATÓRIA dos documentos referentes aos títulos apresentados, para fins de conferência. A recusa do candidato em apresentar os documentos, ou a constatação de inconsistências insanáveis que resultem em vantagem ilegítima sobre os demais candidatos, poderá acarretar sua exclusão do certame.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - AVT

- 7.12 A pontuação máxima permitida para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – AVT será de **10,00 (DEZ) PONTOS**.
- 7.12.1 Na somatória dos títulos, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.13 É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.14 Será atribuída nota **0,00 (ZERO)** aos títulos:
- 7.14.1 *Referentes à formação necessária para atendimento dos requisitos da função pública;*
 - 7.14.2 *Que não forem em uma das áreas de graduação exigida para a função pública;*
 - 7.14.3 *Que não apresentarem o verso de maneira que impossibilite as verificações necessárias;*
 - 7.14.4 *Que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;*
 - 7.14.5 *Cuja cópia apresentada não esteja legível em parte ou no todo;*
 - 7.14.6 *De formação em serviço;*
 - 7.14.7 *Que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;*
 - 7.14.8 *Não concluídos;*
 - 7.14.9 *Que não discriminarem, expressamente, a carga horária, quando exigido;*
 - 7.14.10 *Cuja carga horária seja inferior à solicitada;*
 - 7.14.11 *Que não estejam acompanhadas do respectivo histórico;*
 - 7.14.12 *Que não apresentem preenchimento correto no sistema que impeça a análise;*
 - 7.14.13 *Que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital.*
- 7.15 A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS será realizada pela **GL Consultoria** e o seu resultado será divulgado através de publicação conforme disposto no item 2.1 deste edital.
- 7.15.1 Após a análise dos títulos, os candidatos que por ventura não concordarem com a pontuação atribuída não poderão inserir novos documentos para análise em eventuais recursos.

8. DA PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP)

- 8.1 A PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) terá por finalidade avaliar, em condições práticas ou simuladas, o domínio das habilidades técnicas, operacionais e pedagógicas inerentes às atribuições dos respectivos cargos e será realizada para os cargos públicos de:
- 8.1.1 Artífice de Obras e Serviços Públicos;**
 - 8.1.2 Coveiro;**
 - 8.1.3 Cozinheiro;**
 - 8.1.4 Eletricista;**
 - 8.1.5 Motorista;**
 - 8.1.6 Motorista Operador de Máquinas e Equipamentos;**
 - 8.1.7 Motorista Socorrista;**
 - 8.1.8 Padeiro;**
 - 8.1.9 Professor de Dança;**
 - 8.1.10 Professor de Música.**
- 8.2 Serão **CONVOCADOS** a participar da Prova Prática apenas os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA até o 10º (décimo) melhor classificado e os demais empatados nesta posição, se houver.
- 8.2.1 A convocação dos candidatos contendo data, horário e local de realização será oportunamente publicada conforme Capítulo 2 deste edital.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 8.3 A PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS – PVP será avaliada em escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, exclusivamente para fins de aferição da aptidão do candidato**, sendo considerado **APTO** aquele que obtiver nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos e **INAPTO** aquele que obtiver nota inferior a 10,00 (dez) pontos.
- 8.3.1 A pontuação obtida na PVP **não será acrescida à pontuação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – PVO, nem será utilizada para fins de classificação**, destinando-se exclusivamente à definição da condição de APTO ou INAPTO.
- 8.3.2 Serão considerados **EXCLUÍDOS** os candidatos que configurarem como AUSENTES na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP), seja qual for o motivo alegado, assim como aqueles que por qualquer que seja o motivo recebam inferior a **10,00 (dez) pontos**.
- 8.4 Será considerado **INAPTO** e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 8.4.1 obtiver nota inferior a 10,00 (dez) pontos na PVP;
- 8.4.2 não comparecer à prova no dia, horário e local determinados;
- 8.4.3 recusar-se a executar qualquer das tarefas que integram a avaliação, ressalvada impossibilidade decorrente de falha do equipamento disponibilizado pela organização;
- 8.4.4 praticar ato que coloque em risco concreto e imediato sua integridade física, a dos avaliadores, de terceiros ou provoque risco grave de dano aos equipamentos, veículos ou instalações utilizadas na avaliação;
- 8.4.5 descumprir determinação de segurança expressamente dada pela equipe avaliadora;
- 8.4.6 receber auxílio de terceiro para a execução das tarefas avaliativas.
- 8.5 A nota da PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) será atribuída com base na avaliação individual realizada por AVALIADOR, com expertise na área, designado pela **GL Consultoria**.
- 8.5.1 A avaliação será efetuada por meio da aferição e acompanhamento do desempenho do candidato na execução de tarefa proposta, utilizando critérios previamente definidos, os quais estarão descritos no instrumental de PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP).
- 8.6 As tarefas serão executadas individualmente, salvo quando a própria natureza da atividade exigir a participação simulada de terceiros, figurantes ou membros da equipe de aplicação, não sendo tolerada a comunicação desautorizada entre os candidatos, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares, a não ser os equipamentos imprescindíveis à realização do procedimento prático, autorizados pela **Equipe Técnica da GL Consultoria**.
- 8.7 Reserva-se ao AVALIADOR, mediante a autorização dos membros da **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público** ou da **Equipe Técnica da GL Consultoria**, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou perigoso para si ou os demais, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual, correta e segura aplicação das provas, sem prejuízo dos demais candidatos.
- 8.8 Todos os candidatos ao mesmo cargo serão avaliados mediante tarefas, equipamentos, condições de execução e critérios de pontuação equivalentes, assegurada a isonomia da avaliação.
- 8.9 Antes do início da avaliação, poderão ser prestadas orientações exclusivamente quanto às regras de segurança, delimitação da área, identificação dos equipamentos disponibilizados e sequência das atividades, vedada qualquer orientação que indique ou auxilie a forma técnica correta de execução da tarefa.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 8.10 O tempo destinado à realização da prova será controlado pela equipe avaliadora. O encerramento do tempo máximo implicará interrupção da atividade, sendo atribuída pontuação somente às etapas efetivamente realizadas até aquele momento.
- 8.11 A utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI disponibilizados ou exigidos para a atividade integrará os critérios de avaliação sempre que compatível com o cargo e a tarefa executada.
- 8.12 Erros, falhas, omissões ou procedimentos inadequados serão descontados da pontuação correspondente ao respectivo critério, conforme ficha de avaliação previamente elaborada pela banca.
- 8.13 A mera conclusão da tarefa não assegura pontuação integral, sendo considerados a técnica empregada, a segurança, a qualidade do resultado, a utilização correta dos materiais e equipamentos, a organização e os demais critérios específicos previstos para cada cargo.
- 8.14 Ao AVALIADOR é permitida interrupção ou cancelamento da realização do exercício sempre que o candidato se colocar em risco de ferir-se a ele ou a outrem, assim como eminência de danificar estruturas físicas do local ou do equipamento utilizado.
- 8.15 Para os cargos públicos de **MOTORISTA, MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** e **MOTORISTA SOCORRISTA** para participação na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) será **OBRIGATÓRIA** a apresentação da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH ou aplicativo oficial similar, **dentro do período de validade** e com a **categoria exigida como requisito** para o Cargo público exibido no item 3.2 TABELA DE CARGOS PÚBLICOS.
- 8.15.1 O candidato que não apresentar CNH, ou apresentá-la vencida há mais de 30 (trinta) dias, ou com categoria inferior a exigida no requisito do Cargo, poderá assinar a LISTA DE PRESENÇA, mas não poderá realizar o exercício, sendo atribuída a nota **0,00 (zero)** na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP).
- 8.15.2 Por ocasião da eventual nomeação, o interessado deverá reapresentar a CNH, ou seja, válida e na categoria exigida para o Cargo público.

DAS LINHAS GERAIS DE AVALIAÇÃO DA PVP

- 8.16 **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** A prova poderá compreender tarefas práticas relacionadas às atribuições do cargo, especialmente alvenaria, concreto, revestimentos, carpintaria, jardinagem, hidráulica, pintura, serralheria e manutenção. Demonstrar conhecimentos de materiais equipamentos e utensílios. Execução de tarefas diretamente ligas às atribuições inerentes ao cargo observados cuidados com segurança.
- 8.17 **COVEIRO:** A prova deverá avaliar atividades relacionadas à preparação e abertura de sepulturas, realização de alvenaria, medição e demarcação, utilização de ferramentas, organização da área e procedimentos de segurança. Demonstrar conhecimentos de materiais equipamentos e utensílios. Execução de tarefas diretamente ligas às atribuições inerentes ao cargo observados cuidados com segurança.
- 8.18 **COZINHEIRO:** O candidato deverá simular uma refeição ou preparação básica, de acordo com receita ou ficha técnica fornecida pela banca. Demonstrar conhecimentos de materiais equipamentos e utensílios. Execução de tarefas diretamente ligas às atribuições inerentes ao cargo observados cuidados com segurança.
- 8.19 **ELETRICISTA:** O candidato deverá montar circuito predeterminado envolvendo, por exemplo, dispositivo de proteção, interruptor, ponto de iluminação e/ou tomada. Poderá ser apresentado circuito didático contendo falha previamente determinada, devendo o candidato realizar inspeção e utilizar os instrumentos disponibilizados para identificar a anormalidade. Por segurança, a montagem



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- poderá ocorrer em painel didático desenergizado, sendo eventual energização realizada apenas para verificação final e sob supervisão da banca. Demonstrar conhecimentos de materiais equipamentos e utensílios. Execução de tarefas diretamente ligas às atribuições inerentes ao cargo observados cuidados com segurança.
- 8.20 **MOTORISTA:** A avaliação compreenderá inspeção pré-operacional, condução em percurso definido, manobras e procedimentos de encerramento. Poderão acarretar pontuação zero na respectiva etapa, conforme gravidade previamente definida na ficha de avaliação, situações como colisão, subida sobre meio-fio, derrubada de baliza, avanço de sinalização de parada obrigatória ou perda evidente do domínio do veículo.
- 8.21 **MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:** A tarefa operacional poderá consistir em escavar, carregar, descarregar, movimentar material, nivelar superfície ou executar atividade compatível com o equipamento disponibilizado.
- 8.22 **MOTORISTA SOCORRISTA:** A prova deverá avaliar, em ambiente controlado, a condução segura da ambulância e procedimentos de apoio operacional compatíveis com as atribuições do cargo. Demonstrar conhecimentos de materiais, equipamentos e utensílios. Execução de tarefas diretamente ligas às atribuições inerentes ao cargo observados cuidados com segurança.
- 8.23 **PADEIRO:** O candidato deverá simular a execução de determinada quantidade de massa, conforme fórmula fornecida pela banca, efetuando pesagem, mistura, amassamento, divisão e modelagem. Demonstrar conhecimentos de materiais, equipamentos e utensílios. Execução de tarefas diretamente ligas às atribuições inerentes ao cargo observados cuidados com segurança.
- 8.24 **PROFESSOR DE DANÇA:** O candidato receberá tema ou situação pedagógica definida pela banca e realizará microaula prática, podendo ser solicitado a demonstrar sequência de movimentos ou atividade coreográfica. Não será avaliado o padrão corporal, características físicas, idade, aparência ou desempenho atlético isoladamente considerado, mas a capacidade técnica e pedagógica necessária ao exercício da docência em dança.
- 8.25 **PROFESSOR DE MÚSICA:** A prova será composta por microaula e demonstração prática. A banca poderá disponibilizar partitura, exercício rítmico, trecho musical ou outro estímulo padronizado para execução, asseguradas condições equivalentes a todos os candidatos. A avaliação considerará conjuntamente o domínio técnico musical e a capacidade pedagógica.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS

- 8.26 A pontuação na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) terá por base o conceito **CHA** desenvolvido por Scott B. Parry, sendo este o acrônimo de **conhecimento, habilidade e atitude**, as três dimensões da definição de competência para um determinado cargo ou função conforme apresentados a seguir:
- 8.26.1 **CONHECIMENTO (C):** refere-se ao que o candidato **sabe** em relação ao conteúdo técnico e teórico necessário para desempenhar a função com a observância dos seguintes critérios:
- 8.26.1.1 *Teoria aplicada: Avaliar como o candidato aplica seus conhecimentos técnicos ao realizar a tarefa prática. Isso inclui o entendimento de normas, princípios e procedimentos.*
- 8.26.1.2 *Leitura de esquemas e diagramas: O candidato precisa demonstrar sua capacidade de entender e aplicar diagramas e instruções técnicas.*
- 8.26.1.3 *Conhecimento das ferramentas e equipamentos: O candidato deve demonstrar que conhece as ferramentas necessárias para a execução da tarefa e sabe utilizá-las corretamente.*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

8.26.2 HABILIDADE (H): está diretamente relacionada à **capacidade de execução** do candidato compreendendo a aplicação do conhecimento de forma eficiente e correta observando os seguintes critérios:

8.26.2.1 *Execução técnica da tarefa: Avaliar a destreza e precisão com que o candidato realiza a tarefa proposta.*

8.26.2.2 *Uso adequado das ferramentas e equipamentos: O candidato deve saber usar as ferramentas de maneira eficiente e segura, sem danos aos equipamentos ou risco de acidentes.*

8.26.2.3 *Execução em tempo adequado: Avaliar se o candidato é capaz de realizar a tarefa dentro do tempo estipulado, sem comprometer a qualidade.*

8.26.2.4 *Diagnóstico e solução de problemas: Testar a capacidade do candidato em identificar problemas e corrigir e prevenir eventuais falhas.*

8.26.3 ATITUDE (A): envolve o **comportamento do candidato** em relação ao trabalho, a segurança, ao ambiente e aos colegas. Trata-se de como ele se comporta enquanto executa a tarefa observando os seguintes critérios:

8.26.3.1 *Segurança no trabalho: O candidato deve demonstrar comportamentos que garantam a segurança tanto dele quanto dos outros ao seu redor, utilizando os equipamentos de proteção necessários e seguindo as normas de segurança.*

8.26.3.2 *Postura profissional: A atitude geral do candidato, incluindo responsabilidade, organização e comprometimento com o exercício proposto.*

8.26.3.3 *Comportamento ético: Agir com honestidade e respeito às normas e políticas da organização ou à ética profissional.*

8.26.3.4 *Respeito à qualidade do trabalho: O candidato deve demonstrar zelo pela qualidade do trabalho e evitar improvisações ou execução apressada que possa comprometer a segurança ou o resultado final.*

8.26.3.5 *Proatividade e resolução de imprevistos: A atitude do candidato diante de situações inesperadas ou problemas deve ser avaliada, buscando soluções eficientes e eficazes.*

8.27 Para atribuição da pontuação na PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) serão utilizadas as Escalas Likert criada em 1932 pelo psicólogo social *Rensis Likert* que é um método científico confiável e eficaz para mensurar aspectos qualitativos de maneira quantitativa.

8.27.1 As Escalas Likert utilizadas serão abalizadas em sequências de critérios numéricos avaliados por meio de uma gradação que reflete a intensidade da resposta ou observação do AVALIADOR.

8.28 No desenvolvimento do exercício proposto que compreenderá a PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS (PVP) a pontuação será atribuída pelo AVALIADOR conforme TABELA DE PROVA PRÁTICA a seguir:

ITEM	VALOR	%
A) CONHECIMENTO	Até 6,00 pontos	Até 30,00%
B) HABILIDADE	Até 10,00 pontos	Até 50,00%
C) ATITUDE	Até 4,00 pontos	Até 20,00%
TOTAL	Até 20,00 pontos	100,00%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

9. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 9.1 O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** será realizado apenas para os aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha – PVO e convocados conforme os critérios deste Edital para os Cargos Públicos de:
- 9.1.1 **Agente de Combate às Endemias;**
- 9.1.2 **Bombeiro Municipal.**
- 9.2 O TAF terá caráter eliminatório e tem por finalidade aferir se o candidato possui as condições físicas mínimas necessárias ao desempenho das atividades típicas dos Cargos Públicos de **Agente Combate às Endemias** e **Bombeiro Municipal**.
- 9.3 O resultado do TAF será expresso por nota de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**. Será considerado **APTO** o candidato que obtiver, no mínimo, **10,00 (dez) pontos**. O candidato que obtiver nota inferior a 10,00 (dez) pontos será considerado **INAPTO** e eliminado do Concurso Público.
- 9.3.1 O candidato será considerado **APTO** na aferição de rendimento se alcançar, em todos os testes previstos, os **índices mínimos de aprovação** exigidos.
- 9.3.2 Será considerado **APTO** o candidato que alcançar, em todos os testes previstos, os índices mínimos exigidos neste Edital.
- 9.3.2.1 Cada teste físico terá pontuação máxima de **10,00 (dez) pontos**, conforme as tabelas de desempenho constantes deste Edital.
- 9.3.2.2 Para que o candidato possa ser considerado APTO no TAF, deverá alcançar o **índice mínimo correspondente a 5,00 (cinco) pontos em cada um dos testes físicos**.
- 9.3.2.3 O candidato que não alcançar o índice mínimo de 5,00 (cinco) pontos em qualquer dos testes será considerado **INAPTO**, independentemente da pontuação obtida nos demais testes.
- 9.3.2.4 Não haverá atribuição de pontuação proporcional entre as faixas de desempenho previstas nas tabelas. Será considerada a pontuação correspondente à faixa integralmente atingida pelo candidato.
- 9.3.2.5 Quando o desempenho obtido estiver entre dois índices previstos na tabela, será atribuída a pontuação correspondente ao **último índice integralmente alcançado**.
- 9.3.3 Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o índice mínimo em qualquer dos testes, que deixar de realizar alguma etapa ou que descumprir as regras de execução estabelecidas.
- 9.3.3.1 O candidato considerado **INAPTO** será eliminado do certame, não tendo direito à classificação em etapas subsequentes.
- 9.4 Serão **CONVOCADOS** a participar do TAF apenas os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA até o 10º (décimo) melhor classificado e os demais empatados nesta posição, se houver.
- 9.4.1 A convocação dos candidatos, contendo data, horário e local de realização do TAF, será oportunamente publicada nos meios oficiais previstos no Capítulo 2 deste Edital.
- 9.4.2 O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE comparecer ao local designado para a realização dos testes utilizando vestimenta adequada para a prática de atividade física. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar a eliminação automática do candidato.
- 9.5 Por ocasião da realização o TAF será **OBRIGATÓRIO** ao participante a apresentação de ATESTADO MÉDICO conforme o modelo constante no **ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO (TAF)**.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 9.5.1 O candidato deverá apresentar-se com **atestado médico original**, expedido nos **últimos 30 dias anteriores à realização do teste**, contendo expressamente a autorização para realização de atividades físicas, sob pena de eliminação.
- 9.5.2 O exame médico constante do item anterior conforme modelo apresentado no **ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO MÉDICO** deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentado pelo candidato no dia de realização do TAF, juntamente com documento de identificação com foto, sob pena de exclusão da prova no caso de não apresentação de qualquer um desses.
- 9.5.3 O exame médico poderá ser aceito conforme modelo utilizado pelo médico desde que apresente todas as informações necessárias e não tenha sido emitido a mais de 30 dias.
- 9.6 Os testes físicos que comporão o TAF serão realizados em ambiente controlado, conduzidos por profissionais habilitados da área de Educação Física, observando os critérios de segurança, integridade e igualdade de condições.
- 9.6.1 Aos avaliadores competirá, sob sua responsabilidade técnica, ajustar procedimentos meramente operacionais de aplicação do TAF, considerando infraestrutura, equipe de apoio, materiais disponíveis e condições climáticas, desde que tais ajustes não alterem método, índice, ordem, número de tentativas, tempo, forma de contagem, pontuação ou critérios de aptidão previstos neste Edital.
- 9.7 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, observados os mesmos critérios de execução, avaliação e índices mínimos previstos neste Edital.
- 9.8 Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.9 O candidato efetuará cada teste físico com intervalo mínimo de **10 (MINUTOS) MINUTOS** entre as atividades.
- 9.10 O aquecimento e a preparação prévia são de responsabilidade do candidato.
- 9.11 Os avaliadores poderão desclassificar, a qualquer momento, o candidato que apresentar comportamento inadequado ou risco à própria integridade física ou à de terceiros.
- 9.12 Não serão contabilizadas as repetições de cada teste físico executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.
- 9.13 Ao final do TAF, o candidato deverá assinar a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.
- 9.13.1 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se situação da FOLHA DE OCORRÊNCIAS (FOC).
- 9.14 A critério dos avaliadores e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, o que não gerará expectativa de direito, nem alterará a condição de inaptidão, servindo apenas para resguardar eventual reaproveitamento administrativo.
- 9.15 Em hipótese alguma será realizado qualquer teste físico fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo considerado **ELIMINADO** o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16 Será considerado **INAPTO** no TAF o candidato que:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 9.16.1 Não atingir os índices mínimos exigidos para cada teste, de acordo com as regras constantes neste Edital;
 - 9.16.2 Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.
 - 9.16.3 Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário estabelecido no Edital de Convocação;
 - 9.16.4 Não apresentar a documentação exigida;
 - 9.16.5 Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - 9.16.6 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - 9.16.7 Utilizar-se de celular ou qualquer outro equipamento eletrônico não autorizado pelos avaliadores.
 - 9.16.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 9.16.9 Acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar.
- 9.17 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela banca examinadora e membros da Comissão presentes.

DAS RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS

- 9.18 Recomenda-se que a última refeição seja realizada com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência;
- 9.19 Candidatos fumantes devem abster-se do uso de cigarro por, no mínimo, 2 (duas) horas antes e após o teste;
- 9.20 O ritmo das passadas deve ser o mais constante possível;
- 9.21 Após o término da corrida, os(as) candidatos(as) devem permanecer caminhando lentamente, evitando interrupção abrupta da atividade.

DURANTE A EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), O CANDIDATO DEVERÁ

- 9.22 Manter conduta adequada ao ambiente de avaliação, respeitando os avaliadores, os demais candidatos e a equipe de apoio, bem como seguir rigorosamente todas as orientações da equipe responsável.
- 9.23 Apresentar-se adequadamente trajado, utilizando vestimenta e calçado compatíveis com a prática de atividades físicas (camiseta, calça ou bermuda esportiva e tênis).
- 9.24 Permanecer atento às instruções, respeitar o tempo de execução de cada exercício e agir de forma segura, sem colocar em risco a própria integridade física ou a de terceiros.
- 9.25 Não utilizar telefone celular, aparelhos eletrônicos, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos de comunicação durante a permanência na área de prova.
- 9.26 Hidratar-se adequadamente, ingerindo água antes e após as provas, evitando a ingestão excessiva imediatamente antes da execução dos exercícios.
- 9.27 Alimentar-se de forma leve no período que antecede o teste, evitando alimentos de difícil digestão, bebidas alcoólicas ou substâncias que possam prejudicar o desempenho.
- 9.28 Manter-se aquecido antes do início das provas, realizando alongamentos e exercícios preparatórios, conforme recomendação da equipe organizadora.
- 9.29 Cumprir integralmente as orientações técnicas sobre execução dos movimentos, postura e segurança, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 9.30 Não interferir na execução dos testes dos demais candidatos nem praticar qualquer conduta que comprometa a lisura e a segurança da avaliação.
- 9.31 O descumprimento dessas orientações poderá acarretar a eliminação do candidato.

DO PROTOCOLO PARA APLICAÇÃO DOS TESTES FÍSICOS

BOMBEIRO MUNICIPAL

- 9.32 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) compreenderá da realização dos seguintes testes físicos para o cargo de **Bombeiro Municipal**:

TESTE FÍSICO	DESCRIÇÃO
A) Natação	Deslocamento de 100 metros em meio aquático, no tempo máximo de 3 minutos;
B) Resistência Aeróbica	Corrida de 12 minutos

9.32.1 DA NATAÇÃO – 100m em 3min

- 9.32.1.1 **Objetivo:** Avaliar a capacidade de deslocamento do candidato em meio aquático, sua resistência cardiorrespiratória, coordenação motora e domínio das técnicas básicas de natação.

9.32.1.2 Será adotada a seguinte tabela de pontuação:

TEMPO PARA COMPLETAR 100 METROS	PONTUAÇÃO
Acima de 3min00s ou não completar o percurso	INAPTO
De 2min46s a 3min00s	5,00
De 2min31s a 2min45s	6,00
De 2min16s a 2min30s	7,00
De 2min01s a 2min15s	8,00
De 1min46s a 2min00s	9,00
Até 1min45s	10,00

- 9.32.1.3 O índice mínimo de aprovação no teste de natação corresponderá à conclusão dos 100 (cem) metros no tempo máximo de 3min00s, equivalente a **5,00 (cinco) pontos**.

- 9.32.1.4 Será considerado **INAPTO** no teste de natação o candidato que não completar a distância no tempo máximo estabelecido, abandonar o teste ou praticar qualquer das condutas expressamente vedadas neste Edital.

9.32.1.5 Do protocolo:

- 9.32.1.5.1 O avaliado deve posicionar-se a borda piscina e aguardar a autorização ou sinal sonoro para início do exercício.

- 9.32.1.5.2 O exercício terá início com o comando verbal “Atenção... Já!” e será encerrado com o comando “Pare!”, ambos proferidos por fiscal responsável.

- 9.32.1.5.3 O teste será encerrado ao completar 3 minutos ou quando o avaliado finalizar o percurso.

- 9.32.1.5.4 Será eliminado o candidato que:

- 9.32.1.5.4.1 não completar o percurso;
- 9.32.1.5.4.2 apoiar-se nas bordas, raíais ou fundo da piscina;
- 9.32.1.5.4.3 receber qualquer tipo de auxílio externo;
- 9.32.1.5.4.4 interromper o teste antes da conclusão;



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

9.32.1.5.4.5 *descumprir as orientações da equipe avaliadora.*

9.32.2 RESISTÊNCIA AERÓBICA – Corrida de 12min

9.32.2.1 **Objetivo:** Avaliar o condicionamento físico geral do candidato para atividades de campo ou ações de resposta rápidas.

9.32.2.2 **Será adotada a seguinte tabela de pontuação:**

DISTÂNCIA PERCORRIDA EM 12 MINUTOS	PONTUAÇÃO
Inferior a 1.800 metros	INAPTO
De 1.800 a 1.999 metros	5,00
De 2.000 a 2.199 metros	6,00
De 2.200 a 2.399 metros	7,00
De 2.400 a 2.599 metros	8,00
De 2.600 a 2.799 metros	9,00
2.800 metros ou mais	10,00

9.32.2.3 O índice mínimo de aprovação será de 1.800 (mil e oitocentos) metros, correspondente a 5,00 (cinco) pontos.

9.32.2.4 A distância considerada para pontuação será exclusivamente aquela aferida pela equipe examinadora no momento do encerramento dos 12 (doze) minutos.

9.32.2.5 Do protocolo:

9.32.2.5.1 *O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.*

9.32.2.5.2 *O (A) candidato (a) deverá correr por 12 (doze) minutos.*

9.32.2.5.3 *Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato (a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento.*

9.32.2.5.4 *O (A) candidato (a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.*

9.32.2.5.5 *O candidato ou candidata deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.*

9.32.2.5.6 *Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.*

9.32.2.5.7 *Será permitido andar durante o teste.*

9.32.2.5.8 *Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.*

9.32.2.5.9 *A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:*

9.32.2.5.10 *O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 9.32.2.5.11 *Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;*
- 9.32.2.5.12 *A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;*
- 9.32.2.5.13 *Somente será permitida 01 (uma) tentativa.*
- 9.32.2.5.14 *Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:*
- 9.32.2.5.15 *Segurar na mão de outro candidato (a);*
- 9.32.2.5.16 *Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;*
- 9.32.2.5.17 *Recomenda-se aos avaliados as seguintes instruções antes de iniciarem o teste:*
- 9.32.2.5.18 *convém que a última refeição tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;*
- 9.32.2.5.19 *os fumantes devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;*
- 9.32.2.5.20 *na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; e*
- 9.32.2.5.21 *ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção abrupta.*

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

9.33 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) compreenderá da realização dos seguintes testes físicos:

TESTE FÍSICO	DESCRIÇÃO
A) Força de Membros Inferiores	Agachamentos livres, em sequência, durante 60 (sessenta) segundos , observada a técnica prevista neste edital.
B) Resistência Aeróbica	Deslocamento contínuo/caminhada durante 8 (oito) minutos , sendo aferida a distância total percorrida em metros.

9.33.1 A ordem de aplicação dos testes será definida pela banca examinadora no dia da realização, observadas as condições de segurança, logística, infraestrutura e preservação da isonomia entre os candidatos.

9.33.2 A) Força de Membros Inferiores – Agachamentos livres, postura ereta e pés afastados

9.33.2.1 **Objetivo:** Avaliar a capacidade de gerar e sustentar força muscular nos músculos dos membros inferiores (quadríceps, glúteos, isquiotibiais e panturrilhas), que são fundamentais para as atividades diárias do cargo, como agachar, levantar peso do chão, subir e descer escadas e permanecer em pé por períodos prolongados. O teste também verifica a estabilidade postural, o alinhamento corporal e a resistência à fadiga muscular durante movimentos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

repetitivos, simulando esforços comuns na rotina de limpeza, manutenção e movimentação de materiais.

9.33.2.2 Será adotada a seguinte tabela de pontuação:

AGACHAMENTOS VÁLIDOS EM 60 SEGUNDOS	PONTUAÇÃO
Menos de 20 repetições	INAPTO
De 20 a 23	5,00
De 24 a 27	6,00
De 28 a 31	7,00
De 32 a 35	8,00
De 36 a 39	9,00
40 ou mais	10,00

9.33.2.3 O índice mínimo de aprovação será de 20 (vinte) agachamentos válidos no período de 60 (sessenta) segundos, correspondente a 5,00 (cinco) pontos.

9.33.2.4 O candidato poderá repetir uma única vez no momento da prova o teste de "Força dos Membros Inferiores", visando melhorar o resultado obtido e somente serão considerados válidos os resultados dos testes que tiverem sido realizados integralmente.

9.33.2.5 Do protocolo

9.33.2.5.1 *O avaliado deve posicionar-se em postura ereta, pés afastados na largura dos ombros e braços cruzados à frente do corpo ou estendidos à frente para equilíbrio.*

9.33.2.5.2 *O exercício terá início com o comando verbal "Atenção... Já!" e será encerrado com o comando "Pare!", ambos proferidos por fiscal responsável.*

9.33.2.5.3 *Ao comando do avaliador, executar o movimento de agachamento livre, flexionando os joelhos até aproximadamente 90° e retornando à posição inicial.*

9.33.2.5.4 *O movimento só será considerado válido se mantida a postura correta, sem elevação dos calcanhares ou flexão excessiva do tronco.*

9.33.2.5.5 *O teste será encerrado ao completar 60 segundos ou quando o avaliado não conseguir manter a execução adequada.*

9.33.2.5.6 *O tempo é cronometrado do início até o final das repetições ou desistência do avaliado.*

9.33.3 B) Resistência Aeróbica – Deslocamento contínuo/caminhada em ritmo acelerado por até 8 minutos.

9.33.3.1 **Objetivo:** Verificar a capacidade cardiorrespiratória e a resistência física do candidato para sustentar esforços moderados e contínuos ao longo do tempo. Essa aptidão é essencial para funções que exigem deslocamentos frequentes dentro do ambiente de trabalho, realização de tarefas por longos períodos e manutenção do ritmo de trabalho sem fadiga excessiva. O teste também permite identificar o condicionamento geral do candidato e sua capacidade de recuperação após esforço físico.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

9.33.3.2 Será adotada a seguinte tabela de pontuação:

DISTÂNCIA PERCORRIDA EM 8 MINUTOS	PONTUAÇÃO
Inferior a 800 metros	INAPTO
De 800 a 849 metros	5,00
De 850 a 899 metros	6,00
De 900 a 949 metros	7,00
De 950 a 999 metros	8,00
De 1.000 a 1.049 metros	9,00
1.050 metros ou mais	10,00

9.33.3.3 O índice mínimo de aprovação será de 800 (oitocentos) metros em 8 (oito) minutos, correspondente a 5,00 (cinco) pontos.

9.33.3.4 A distância oficial será exclusivamente aquela aferida pela equipe examinadora no momento do encerramento do tempo regulamentar.

9.33.3.5 Do protocolo:

9.33.3.5.1 *O exercício terá início com o comando verbal “Atenção... Já!” e será encerrado com o comando “Pare!”, ambos proferidos por fiscal responsável.*

9.33.3.5.2 *O avaliado deve deslocar-se de modo contínuo no ritmo necessário para executar a distância exigida no teste.*

9.33.3.5.3 *A duração do teste é de 8 minutos, com cronometragem contínua.*

9.33.3.5.4 *É permitido ajustar o ritmo, mas não interromper o deslocamento.*

9.33.3.5.5 *Ao final do tempo, medir a distância percorrida.*

9.33.3.5.6 *Das Observações Técnicas para a Resistência Aeróbica*

9.33.3.5.7 *O tempo oficial da prova será controlado exclusivamente pelo cronômetro do coordenador da etapa, servindo como única referência para início e encerramento.*

9.33.3.5.8 *Ao término da prova, recomenda-se que o(a) candidato(a) não interrompa bruscamente a corrida, de forma a evitar eventuais mal-estares, devendo caminhar lentamente no local onde se encontrava no momento do apito final.*

9.33.3.5.9 *A distância válida será aquela mensurada pela equipe de avaliação, desconsiderando medições realizadas por outros meios.*

9.33.3.5.10 *Será permitida apenas 01 (uma) tentativa para a realização do teste.*

9.33.3.5.11 *Das condutas vedadas durante a Resistência Aeróbica*

9.33.3.5.12 *É proibido segurar-se em outro(a) candidato(a) durante a realização da corrida;*

9.33.3.5.13 *É vedado deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista após o apito que encerra a prova.*

9.33.3.5.14 *Das recomendações aos candidatos*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 9.33.3.5.15 *Recomenda-se que a última refeição seja realizada com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência;*
- 9.33.3.5.16 *Candidatos fumantes devem abster-se do uso de cigarro por, no mínimo, 2 (duas) horas antes e após o teste;*
- 9.33.3.5.17 *O ritmo das passadas deve ser o mais constante possível;*
- 9.33.3.5.18 *Após o término da corrida, os(as) candidatos(as) devem permanecer caminhando lentamente, evitando interrupção abrupta da atividade.*

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 10.1 São obrigações do candidato:
 - 10.1.1 **Ler atentamente, antes de realizar a inscrição, o Edital Normativo na íntegra e certificar-se de que concorda com todas as informações nele contidas, sob as quais não poderá ser alegado desconhecimento.**
 - 10.1.2 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no certame.
 - 10.1.3 Agir com cortesia e respeito com os demais candidatos e membros da equipe realizadora do certame sob pena de anulação da sua prova em caso contrário, a critério do Coordenador presente no local de realização da prova.
 - 10.1.4 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste Edital e das demais orientações que estarão disponíveis conforme apresentado no Capítulo 2 deste edital.
 - 10.1.5 Guardar número de inscrição e senha para o site www.glconsultoria.com.br.
 - 10.1.6 Certificar-se, com antecedência, pelo endereço www.glconsultoria.com.br, da confirmação de sua inscrição e do local onde realizará as provas.
 - 10.1.7 Verificar e acompanhar as publicações conforme apresentadas no **ANEXO IX - CRONOGRAMA PREVISTO.**
 - 10.1.8 Chegar ao local das provas com antecedência.
 - 10.1.9 Apresentar-se no local de aplicação das provas com documento de identificação válido, conforme descrito neste Edital, sob pena de ser impedido de realizar as provas.
 - 10.1.10 Guardar, antes de entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.
 - 10.1.11 Manter os aparelhos eletrônicos como celular, *tablet*, pulseiras e relógios inteligentes com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes, no envelope porta-objetos lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
 - 10.1.12 Não portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo FISCAL DE SALA, ao ingressar na sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio digital, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
 - 10.1.13 Não portar armas de qualquer espécie.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 10.1.14 Permanecer em silêncio, comunicando somente o estritamente necessário com o FISCAL DE SALA.
- 10.1.15 Manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.
- 10.1.16 Submeter-se a identificação especial, quando necessário.
- 10.1.17 Ir ao banheiro somente acompanhado pelo fiscal indicado pelo FISCAL DE SALA.
- 10.1.18 Aguardar na sala de provas, até que seja autorizado o início das provas, cumprindo as determinações do FISCAL DE SALA.
- 10.1.19 Utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 10.1.20 Fechar a prova e deixá-la com capa para cima, antes de se ausentar da sala durante a aplicação.
- 10.1.21 Caso esteja portando garrafa de água, lanches ou outro alimento, permitir que sejam vistoriados pelo FISCAL DE SALA.
- 10.1.22 Submeter-se, a critério da empresa, a revista eletrônica nos locais de provas, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.
- 10.1.23 Iniciar as provas somente após a autorização do FISCAL DE SALA, ler e conferir todas as instruções contidas na capa do CADERNO DE QUESTÕES, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) e nos demais documentos da prova.
- 10.1.24 Fazer anotações relativas às suas respostas apenas no CADERNO DE QUESTÕES, após a autorização do FISCAL DE SALA.
- 10.1.25 Sob sua responsabilidade assegurar, de forma rigorosa, que todas as marcações na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) coincidam exatamente com os registros feitos no CADERNO DE QUESTÕES.
- 10.1.26 Inteirar-se que o CADERNO DE QUESTÕES será o único documento onde suas respostas poderão ser conferidas com o Gabarito publicado.
- 10.1.27 Verificar se o CADERNO DE QUESTÕES contém a quantidade de questões indicadas na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) e/ou qualquer defeito gráfico que impossibilite a resolução da prova.
- 10.1.28 Reportar-se ao FISCAL DE SALA no caso de qualquer ocorrência em relação ao CADERNO DE QUESTÕES, a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD), ou aos demais documentos da prova, para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 10.1.29 Assinar, nos espaços designados na LISTA DE PRESENÇA, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD), no CADERNO DE QUESTÕES, e demais documentos solicitados pelo FISCAL DE SALA.
- 10.1.30 Transcrever as respostas das questões objetivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD), de acordo com as instruções do FISCAL DE SALA e contidas nesses instrumentos, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção de suas respostas.
- 10.1.31 Não destacar nenhuma página do CADERNO DE QUESTÕES.
- 10.1.32 Entregar ao FISCAL DE SALA a FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD) ao deixar em definitivo a sala de provas.
- 10.1.33 Não se ausentar da sala de provas com o material de aplicação, exceto o CADERNO DE QUESTÕES, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo.
- 10.1.34 Não se ausentar da sala de provas, em definitivo, antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 10.1.35 Evitar utilizar o banheiro do local de aplicação após o término das provas e na saída definitiva da sala de provas. Em algumas escolas, considerando a infraestrutura, a utilização do banheiro após o término das provas poderá ser proibida.
- 10.1.36 Saírem juntos os três últimos participantes presentes na sala de provas somente após assinatura da FOLHA DE OCORRÊNCIAS (FOC), exceto nas salas de atendimento especializado.
- 10.1.37 Não estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa.
- 10.1.38 Não receber de qualquer pessoa informações referentes ao conteúdo das provas.
- 10.1.39 Não registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado na prova.
- 10.1.40 Não levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei Federal nº 11.343/2006, Lei Federal nº 9.294/1996 e suas alterações” e o “e suas alterações”.
- 10.1.41 Cumprir as determinações deste Edital Normativo, Decreto Federal nº 2.018/1996 dos demais Editais posteriores, do FISCAL DE SALA e da Coordenação de aplicação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
 - 11.1.1 Para composição da pontuação final serão considerados os pontos alcançados na **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)**.
 - 11.1.1.1 Serão somadas às notas da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)** as pontuações alcançadas na **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AVT)**, quando for o caso.
 - 11.1.1.2 Para os cargos submetidos à PROVA PRÁTICA DE HABILIDADES OPERACIONAIS E TÉCNICAS – PVP e/ou ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF, essas etapas terão caráter exclusivamente eliminatório, sendo exigida a condição de **APTO** para permanência no Concurso Público, **sem acréscimo das respectivas pontuações à nota final de classificação**.
- 11.2 Serão divulgadas três listas de classificação:
 - 11.2.1 **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)** – contendo todos os candidatos habilitados, incluindo aqueles inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD);
 - 11.2.2 **LISTA ESPECÍFICA de PcD** – contendo apenas os candidatos habilitados que concorreram na condição de pessoa com deficiência, observadas as disposições da legislação vigente.
 - 11.2.3 **LISTA ESPECÍFICA de COTA-ÉTNICO RACIAL** – contendo apenas os candidatos habilitados que concorreram na condição de pessoa negra, observadas as disposições da legislação vigente.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.3 Em caso de igualdade da pontuação final, terá preferência para ordem de classificação o candidato que:
 - 11.3.1 *Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.*
 - 11.3.2 *Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate após aplicação do item a), será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, desconsiderando “hora de nascimento”;*
 - 11.3.3 *Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 11.3.4 *Tiver exercido a função de jurado no Egrégio Tribunal do Júri e que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este certame;*
- 11.3.5 *Persistindo o empate, será considerado o número menor de inscrição do candidato.*
- 11.4 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas, em caso de inverídicas.
- 11.4.1 Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – no período de inscrições – enviar (upload) à **GL Consultoria** certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo órgão competente (Poder Judiciário, Justiça Eleitoral, REDOME, etc.) que comprove sua condição.
- 11.4.2 Para postagem do(s) documento(s) referido(s) neste item, o candidato – durante o período de inscrições – deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site www.glconsultoria.com.br; b) após o preenchimento do formulário de inscrição informando sua condição, fazer o login, inserindo o número do seu CPF e sua senha pessoal, para acessar “[área do candidato](#)”; c) localizar o ambiente deste certame; d) acessar o link “Critérios de Desempate”, anexar e enviar – por meio digital (upload) – a(s) imagem(gens) do(s) documento(s) correspondente(s) para análise;
- 11.4.2.1 *O(s) documento(s) deverá(rão) ser enviado(s) digitalizado(s), frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.*
- 11.4.2.2 *Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.*
- 11.4.2.3 *Não será(rão) considerado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelo(s) Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.*
- 11.5 O candidato que – dentro do período de inscrições – deixar de declarar sua condição ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme instruções deste Edital, não terá sua condição validada, para fins de uso no critério de desempate previsto neste certame.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recurso se iniciará no dia útil imediatamente após a divulgação do evento:
- 12.1.1 Para recurso referente ao ***indeferimento de inscrição, ao indeferimento de inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência, indeferimento de concessão de condições especiais para participação nas provas presenciais, gabarito, notas das provas, resultados das provas e de classificação final: 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS*** a contar do dia seguinte da divulgação.
- 12.2 Somente serão considerados os recursos interpostos pelo sistema, através da “[área do candidato](#)” dentro do **PRAZO ESTIPULADO** para a fase a que se referem, sendo os demais sumariamente indeferidos.
- 12.3 Para a interposição de recurso o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br, logar com CPF e senha pessoal, localizar a inscrição para a qual pretender recorrer e clicar em “Solicitar Recurso”, depois preencher o formulário próprio disponibilizado pelo sistema e enviá-lo via internet.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 12.3.1 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, sob pena de ter seu recurso indeferido administrativamente, em caso contrário.
- 12.3.2 Em eventual recurso contra a pontuação da **PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)**, o candidato que solicitar acesso à cópia da **FOLHA DE RESPOSTAS DEFINITIVAS (FRD)** deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a comparação entre suas anotações e o gabarito oficial, conforme o seguinte modelo: **Questão 01 – Resposta X / Questão 02 – Resposta Y** [...] e assim por diante. O atendimento desse pedido ficará a critério da **GL Consultoria**, e o descumprimento dessa exigência poderá resultar no indeferimento administrativo do recurso.
- 12.4 Será liminarmente INDEFERIDO o recurso:
- 12.4.1 *Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;*
- 12.4.2 *Que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;*
- 12.4.3 *Que não seja apresentado pelo sistema, através da “[área do candidato](#)”;*
- 12.4.4 *Apresentar contestação referente a mais de uma questão em um único formulário; o candidato deve utilizar um formulário separado para cada questão impugnada,*
- 12.4.5 *Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público**, agentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** ou ainda qualquer outro candidato;*
- 12.4.6 *Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.*
- 12.4.7 *Que não disser respeito à fase a que se destina.*
- 12.5 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 12.6 Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 12.6.1 A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 12.7 No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 12.8 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 12.9 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 12.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO) serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 12.11 A decisão sobre o recurso será dada a conhecimento, **coletivamente**, através de publicação do seu extrato nos sites apresentados no Capítulo 2 deste edital e **individualmente** ao candidato que interpôs o recurso através da divulgação das argumentações que sustentam a decisão no site da **GL Consultoria** na “[área do candidato](#)” em até 24h depois da publicação coletiva.
- 12.11.1 A íntegra da decisão individual permanecerá acessível ao candidato, no sistema, por prazo mínimo de 30 dias.
- 12.12 Não serão aceitos: (a) segunda instância administrativa; (b) reexame de recurso já interposto; ou (c) pedido de revisão da decisão recursal.
- 12.13 Decorrido o prazo recursal, considerar-se-á preclusa a via recursal administrativa ordinária quanto à matéria que poderia ter sido tempestivamente impugnada, sem prejuízo da correção, de ofício, pela Administração, de erro material, erro de cálculo ou ilegalidade constatada posteriormente,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

observados o contraditório, a ampla defesa e a segurança jurídica quando da revisão decorrerem efeitos concretos ao candidato, bem como sem prejuízo do controle jurisdicional.

- 12.13.1 Considera-se absolutamente preclusa toda manifestação apresentada fora do prazo recursal ou em desacordo com as regras editalícias, não sendo passível de conhecimento, análise ou reapreciação, sob qualquer justificativa.
 - 12.13.2 A não manifestação do candidato durante o período recursal importa em aceitação plena, tácita e definitiva dos atos e resultados divulgados, os quais se tornam irrecorríveis na esfera administrativa.
 - 12.13.3 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão, reanálise, reconsideração, reclamação ou requerimentos apresentados após o encerramento do prazo recursal, inclusive aqueles fundamentados em alegação de erro evidente, erro material ou suposta nulidade, ressalvadas exclusivamente as determinações judiciais.
 - 12.13.4 A Comissão do Concurso não terá obrigação de promover revisões de ofício, nem de responder a manifestações extemporâneas, eximindo-se de qualquer responsabilidade administrativa decorrente da não interposição tempestiva de recurso pelo candidato.
- 12.14 A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma previsto do CONCURSO PÚBLICO.

13. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 13.1 Os candidatos classificados serão convocados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, conforme necessidade administrativa, existência de vagas, disponibilidade orçamentária e rigorosa ordem de classificação, observadas as regras aplicáveis às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 13.2 A aprovação dentro do número de vagas expressamente oferecido neste Edital assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação durante o prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação e ressalvadas as situações excepcionais juridicamente admitidas e devidamente motivadas. Aos candidatos classificados para cadastro de reserva ou além do número de vagas imediatas, a aprovação gera expectativa de direito, sem prejuízo das hipóteses de preterição reconhecidas pela legislação e pela jurisprudência.
 - 13.2.1 A aprovação do candidato não o isenta da apresentação dos documentos pessoais exigíveis por ocasião da nomeação.
- 13.3 A convocação ocorrerá mediante publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** sendo de única responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas reiteradas para estar ciente de todas as convocações do certame que norteia o presente edital.
- 13.4 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** poderá comunicar a convocação através de contato telefônico e/ou e-mail, sendo de responsabilidade do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** durante a validade do CONCURSO PÚBLICO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.
- 13.5 Os candidatos aprovados, quando convocados, poderão, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, ser submetidos à inspeção médica oficial, realizada por equipe profissional indicada pela Administração, de caráter eliminatório, destinada a verificar sua plena aptidão física e psicológica para análise da compatibilidade das condições de saúde com as atribuições essenciais, inclusive adaptações razoáveis.
 - 13.5.1 Somente será investido no Cargo Público o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o seu exercício.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 13.6 O candidato aprovado neste CONCURSO PÚBLICO será nomeado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da convocação:
- 13.6.1 *Ser brasileiro nato ou naturalizado;*
 - 13.6.2 *Ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o Cargo Público, determinados no item 3.2 deste Edital;*
 - 13.6.3 *Gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do Cargo Público, comprovada em prévia inspeção médica oficial;*
 - 13.6.4 *Estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;*
 - 13.6.5 *Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;*
 - 13.6.6 *Estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;*
 - 13.6.7 *Estar no gozo dos direitos civis e políticos;*
 - 13.6.8 *Não possuir antecedentes criminais resultantes de condenação definitiva por crime doloso, nem estar cumprindo pena privativa de liberdade, ainda que em regime aberto, semiaberto ou em livramento condicional;*
 - 13.6.9 *Não ter sido condenado, por decisão com trânsito em julgado, por crime contra o patrimônio ou contra a Administração Pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em razão de ato de improbidade administrativa, em qualquer esfera de governo;*
 - 13.6.10 *Não ter sido demitido(a) por algum dos entes públicos em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.*
 - 13.6.11 *Não possuir vínculo ativo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que resulte em acumulação proibida de empregos, cargos ou funções públicas, salvo nas hipóteses expressamente previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal;*
 - 13.6.12 *Não será admitido candidato que esteja aposentado por incapacidade permanente, tenha atingido a idade de aposentadoria compulsória (75 anos) ou perceba proventos concedidos nos termos dos arts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, salvo nas hipóteses constitucionais que permitem a acumulação de proventos com remuneração — exercício de cargo eletivo, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração ou de cargo, emprego ou função pública acumulável nos termos do art. 37, inciso XVI e § 10 — desde que haja compatibilidade de horários.*
- 13.7 A comprovação dos referidos requisitos é essencial para a nomeação, devendo o candidato classificado se apresentar no prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias, bem como demais documentos que poderão ser exigidos no ato da convocação (não serão aceitos protocolos de documentos):
- 13.7.1 *01 foto 3 x 4 (recente);*
 - 13.7.2 *Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (CRNM – CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO E RNM COMO NÚMERO DE REGISTRO);*
 - 13.7.3 *Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);*
 - 13.7.4 *Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;*
 - 13.7.5 *Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre.sp.gov.br;*
 - 13.7.6 *Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);*
 - 13.7.7 *Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho realizado por profissional designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP;*
 - 13.7.8 *Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);*
 - 13.7.9 *Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiverem estudando;*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 13.7.10 Cópia da Carteira de Vacinação da(o) candidata (o) e dos filhos menores de 14 anos;
- 13.7.11 Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.;
- 13.7.12 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado;
- 13.7.13 Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- 13.7.14 Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação ([site: www.tjsp.gov.br](http://www.tjsp.gov.br)) / **Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais;**
- 13.7.15 Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública, e horário de trabalho expedido pela autoridade competente, na hipótese de acúmulo;
- 13.7.16 Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da nomeação);
- 13.7.17 Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos. Em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados.
- 13.8 A inexatidão das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da nomeação, mesmo que constatadas após a nomeação, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da nomeação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.
- 13.9 **O candidato que não comparecer dentro do prazo fixado na convocação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído e desclassificado do Concurso Público, com perda definitiva do direito à vaga. Nesse caso, será convocado o próximo classificado, obedecida a ordem de classificação.**
- 13.9.1 É terminantemente vedada, sob qualquer fundamento ou justificativa, a realocação de candidato para o final da lista de classificação, inclusive por iniciativa, requerimento ou concordância do próprio candidato, não se admitindo exceções, devendo ser estritamente observada a ordem classificatória definitiva após a homologação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do CONCURSO PÚBLICO, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Para evitar dúvidas ou mal-entendidos, não serão fornecidas informações relativas a convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail, devendo, para estes casos, os candidatos se orientarem através dos editais específicos publicados.
- 14.3 Motivará a eliminação do candidato do CONCURSO PÚBLICO (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao CONCURSO PÚBLICO, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
- 14.3.1 *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
- 14.3.2 *Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;*
- 14.3.3 *Não apresentar o documento que bem o identifique por ocasião das provas;*
- 14.3.4 *Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 14.3.5 Ausentar-se do local antes de decorrido 1/3 (um terço) do tempo total das provas escritas sem a autorização do FISCAL DE SALA ou da **Coordenação da GL Consultoria**;
- 14.3.6 Ausentar-se da sala de provas levando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 14.3.7 Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 14.3.8 Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 14.3.9 For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 14.3.10 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- 14.3.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.3.12 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.
- 14.3.13 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
- 14.3.14 Fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
- 14.3.15 Descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 14.4 **O prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO é de 02 (DOIS) ANOS, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, uma única vez, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP e nos termos do Art. 37, inciso III da Constituição Federal.**
- 14.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 14.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto ao setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** até que se expire o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 14.7 O contato realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 14.8 Os candidatos, incluindo os aposentados, somente serão nomeados, mediante aprovação neste CONCURSO PÚBLICO, se as funções estiverem constantes nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal, inclusive no que é pertinente ao teto remuneratório. Nesse caso, o candidato deverá apresentar na data da convocação documento que comprove os vencimentos da atividade ou da aposentadoria.
- 14.9 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP e a GL Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:**
- 14.9.1 *Endereço não atualizado;*
- 14.9.2 *Endereço de difícil acesso;*
- 14.9.3 *Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;*
- 14.9.4 *Correspondência recebida por terceiros.*



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- 14.10 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** e a **GL Consultoria** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do CONCURSO PÚBLICO, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 14.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 14.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações.
- 14.13 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO será homologado pelo Prefeito Municipal de **TAQUARITINGA/SP**.
- 14.14 As despesas relativas à participação do candidato no CONCURSO PÚBLICO e a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.15 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** e a **GL Consultoria** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO.
- 14.16 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 14.17 Para fins de elaboração e correção das provas, serão consideradas as normas vigentes e as alterações publicadas até a data de início das inscrições.
- 14.18 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para esse fim, o resultado final homologado, publicado no **Diário Oficial do Município**.
- 14.19 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público e Equipe Técnica da GL Consultoria**.

TAQUARITINGA/SP, 25 DE SETEMBRO DE 2026

DR. FULVIO ZUPPANI

Prefeito Municipal de TAQUARITINGA/SP

PCI Concursos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

23. ANEXO IX – CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA

AÇÃO	PREVISÃO
23.1 Publicação do Edital Normativo	Até 05 de outubro
23.2 Período de Inscrição	De 05/10 a 05/11
23.3 Prazo final para postagem dos títulos (AVT)	05 de novembro
23.4 Prazo final para pagamento da inscrição	05 de novembro
23.5 Publicação do Deferimento das Inscrições (site)	Até 11 de novembro
23.6 Confirmação da data, local e horário de realização da PVO	Até 17 de novembro
23.7 PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (PVO)	22 DE NOVEMBRO DE 2026
23.8 Publicação do Gabarito PVO – Site da GL Consultoria	23 de novembro
23.9 Recursos – Gabarito PVO	24 e 25 de novembro
23.10 Publicação das Respostas aos recursos apresentados	Até 04 de dezembro
23.11 Publicação do Resultado – PVO	Até 04 de dezembro
23.12 Recursos – Resultado PVO	Até 02 dias após a publicação
23.13 Convocação (PVP)	Dezembro de 2026
23.14 REALIZAÇÃO (PVP)	Janeiro de 2027
23.15 Publicação do Resultado (PVP)	Até 04 dias após a realização
23.16 Recursos - Resultado (PVP)	Até 02 dias após a publicação
23.17 Publicação do Resultado Classificatório	Janeiro / fevereiro
23.18 Recursos – Publicação do Resultado Classificatório	Até 02 dias após a publicação
23.19 HOMOLOGAÇÃO	FEVEREIRO

23.20 O cronograma apresentado trata-se de PREVISÃO para execução das atividades inerentes ao CONCURSO PÚBLICO, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** e **GL Consultoria**.

23.21 Todas as publicações a que se refere este edital serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial Eletrônico do Município de TAQUARITINGA/SP** no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga> e acessoriamente nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP** no endereço www.taquaritinga.sp.gov.br e no site da **GL Consultoria** pelo endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

ACESSE O SITE



www.glconsultoria.com.br



contato@glconsultoria.com.br

VISITE REGULARMENTE!

SEMPRE SE IDENTIFIQUE!

PCI.com

